



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHA Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Inoc 005/25

R

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 005/2025-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032/2025- PMPB

Objeto:

Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA.

Fundamento:

Art. 74, I, da Lei 14.133/2021



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, I, Lei 14.133/2021

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 0005/25

RUBRICA _____

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.



Unidade Requisitante

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ: 49.783.130/0001-37
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA,



Objeto

Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA

Justificativa da Necessidade

A contratação para a aquisição de livros da Rede de Ensino Infantil do Município de Pastos Bons/MA pela Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo fundamental promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas nas escolas do município. O contexto atual demonstra uma crescente necessidade de investimento em recursos educacionais que vão além das atividades tradicionais, permitindo um aprendizado mais dinâmico e interativo. Os livros infantis desempenham um papel crucial neste cenário, pois estimulam a imaginação, enriquecem o vocabulário e instigam o pensamento crítico desde os primeiros anos de vida.

A literatura infantil, quando integrada ao cotidiano escolar, contribui significativamente para a formação de cidadãos conscientes e empáticos. É por meio das histórias e dos personagens que as crianças são expostas a diferentes realidades, culturas e emoções, aprendendo a valorizar a diversidade e a respeitar as diferenças. Essa formação é essencial não apenas para o desenvolvimento individual, mas também para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A não realização dessa contratação poderá acarretar sérias consequências para o processo educativo no município. Sem a disponibilidade de materiais literários adequados, as escolas correm o risco de limitar as experiências de leitura das crianças, comprometendo, assim, seu desenvolvimento cognitivo e social. Essa falta de acesso à literatura pode gerar um ambiente de aprendizado pobre, reduzindo as oportunidades de interpretação, análise crítica e expressão criativa, fundamentais para a formação de jovens cidadãos preparados para os desafios futuros.

Ademais, a relevância desta contratação para o interesse público é inequívoca. Investir em literatura infantil é investir no futuro das próximas gerações. Uma educação que busca fomentar habilidades essenciais no início da vida escolar não só atende aos direitos básicos das crianças, mas também potencializa a qualidade do ensino público no município. Dessa forma, a aprovação desse projeto se alinha com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2024, garantindo a transparência e a eficiência nos gastos públicos enquanto promove um legado pedagógico significativo para a comunidade de Pastos Bons.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA B



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Maio de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Fornecimento de Livros da Rede de Ensino Infantil					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 1 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	Und	635		
2	LIV. TIC TAC É TEMPO DE APRENDER INF. 1 - Manual do Professor	Und	20		
3	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	Und	392		
4	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 - Manual do Professor	Und	13		
5	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	Und	344		
6	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 - Manual do Professor	Und	11		
TOTAL					

Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)					
Item	DESCRIÇÃO	Und	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO	Und	298		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 004/2025
RUBRICA _____

2	LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO _Manual do Professor	Und	9		
3	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 2º ANO	Und	298		
4	LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 2 ANO _Manual do Professor	Und	9		
5	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO	Und	343		
6	LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5 ANO _Manual do Professor	Und	11		
7	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 5º ANO	Und	343		
8	LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 5 ANO _Manual do Professor	Und	11		
9	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO	Und	356		
10	LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 9 ANO _Manual do Professor	Und	11		
11	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO	Und	356		
12	LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 9 ANO _Manual do Professor	Und	11		
13	MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO LINGUA PORTUGUESA_Professor	Und	31		
14	MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO MATEMÁTICA_Professor	Und	31		
TOTAL					

TOTAL GERAL

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2025

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025032/2025**, no dia **30 de Abril de 2025** que tem por finalidade Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil do Município de Pastos Bons/MA..

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER – VOLUME 1 -A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	UND	635		
2	LIV. TIC TAC É TEMPO DE APRENDER INF. 1 -Manual do Professor	UND	20		
3	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 -A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	UND	392		
4	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME2_Manual do Professor	UND	13		
5	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 -A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	UND	344		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 004-2025
RUBRICA B

6	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 Manual do Professor	UND	11		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 2 de Maio de 2025

Valbea Pereira da Silva Sousa
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil do Município de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	A escolha da empresa BRASIL NORDESTE LTDA como fornecedora dos livros didáticos justifica-se pelo fato de a mesma possuir exclusividade na distribuição e comercialização das obras publicadas pela EDITORA DO BRASIL S/A, conforme atestado por carta de exclusividade emitida pela própria editora, inscrita no CNPJ nº 60.657.574/0001-69, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 12.901, sala 2001 e 2002, Torre Oeste, 20º andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP. Adicionalmente, a empresa apresentou comprovação de praticar preços compatíveis com o mercado, por meio da apresentação de notas fiscais e contratos celebrados com outros órgãos públicos, o que reforça a economicidade e a vantagem da contratação. A contratação está fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação nos casos de inexigibilidade decorrente da inviabilidade de competição, especialmente quando há fornecedor exclusivo devidamente comprovado. Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a contratação direta da empresa BRASIL NORDESTE LTDA para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, garantindo a padronização do material didático utilizado na Rede de Ensino Infantil e assegurando a continuidade e qualidade do processo pedagógico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Exerc 005/25

RUBRICA _____

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

Fornecimento de Livros da Rede de Ensino Infantil					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 1 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	Und	635	R\$ 215,70	R\$ 136.969,50
2	LIV. TIC TAC É TEMPO DE APRENDER INF. 1 - Manual do Professor	Und	20	R\$ -	R\$ -
3	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	Und	392	R\$ 215,70	R\$ 84.554,40
4	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2_ Manual do Professor	Und	13	R\$ -	R\$ -
5	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	Und	344	R\$ 215,70	R\$ 74.200,80
6	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3_ Manual do Professor	Und	11	R\$ -	R\$ -
TOTAL					R\$ 295.724,70

Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)					
Item	DESCRIÇÃO	Und	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACERTA PLUS: LINGUA PORTUGUESA 2º ANO	Und	298	R\$ 222,50	R\$ 66.305,00
2	LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO _Manual do Professor	Und	9	R\$ -	R\$ -
3	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 2º ANO	Und	298	R\$ 222,50	R\$ 66.305,00
4	LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 2º ANO _Manual do Professor	Und	9	R\$ -	R\$ -
5	ACERTA PLUS: LINGUA PORTUGUESA 5º ANO	Und	343	R\$ 222,50	R\$ 76.317,50
6	LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5 ANO _Manual do Professor	Und	11	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/05
RUBRICA PASTOS BONS
P

7	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 5º ANO	Und	343	R\$ 222,50	R\$ 76.317,50
8	LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 5 ANO _Manual do Professor	Und	11	R\$ -	R\$ -
9	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO	Und	356	R\$ 222,50	R\$ 79.210,00
10	LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 9 ANO _Manual do Professor	Und	11	R\$ -	R\$ -
11	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO	Und	356	R\$ 222,50	R\$ 79.210,00
12	LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 9 ANO _Manual do Professor	Und	11	R\$ -	R\$ -
13	MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO LINGUA PORTUGUESA_Professor	Und	31	R\$ -	R\$ -
14	MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO MATEMÁTICA_Professor	Und	31	R\$ -	R\$ -
TOTAL					R\$ 443.665,00

TOTAL GERAL R\$
739.389,70

Pastos Bons - MA, 5 de Maio de 2025

Elisângela N. de Sousa

ELISANGELA NOLETO DE SOUSA

Diretora Dep. de Compras

Portaria nº 36/2025

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS – MA

Proposta que entre si fazem, a Empresa **BRASIL NORDESTE LTDA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS** para fornecimento de Livros da Rede de Ensino Infantil abaixo discriminado:

ISBN	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9788510082334 	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER – VOLUME 1 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	635	R\$ 215,70	R\$ 136.969,50
72418101142	LIV. TIC TAC É TEMPO DE APRENDER INF. 1 - Manual do Professor	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9788510083102 	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	392	R\$ 215,70	R\$ 84.554,40
72218101142	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 Manual do Professor	13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9788510083263 	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	344	R\$ 215,70	R\$ 74.200,80
72318101142	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 Manual do Professor	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9788508193622	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO	298	R\$ 222,50	R\$ 66.305,00
824766	LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO Manual do Professor	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9788508193646	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 2º ANO	298	R\$ 222,50	R\$ 66.305,00
824784	LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 2 ANO Manual do Professor	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9788508193745	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO	343	R\$ 222,50	R\$ 76.317,50
824772	LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5 ANO Manual do Professor	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9788508193769	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 5º ANO	343	R\$ 222,50	R\$ 76.317,50
824790	LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 5 ANO Manual do Professor	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9788508193905	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO	356	R\$ 222,50	R\$ 79.210,00
824780	LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 9 ANO Manual do Professor	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9788508193929	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO	356	R\$ 222,50	R\$ 79.210,00
824798	LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 9 ANO Manual do Professor	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00

830997	MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO LINGUA PORTUGUESA_Professor	31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
830998	MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO MATEMÁTICA_Professor	31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 739.389,70

(setecentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Declaramos expressamente que nossos preços oferecidos estão inclusos as despesas das prestações dos serviços, incluindo: frete, encargos, taxas, seguros, impostos e benefícios (material do professor).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A Combinar

Teresina (PI), 02 de maio de 2025

ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320

RECEBEMOS DE
BRASIL NORDESTE LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA
PROC. Nº 000.039.528

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Marcelo L. Silva

DATA DE RECEBIMENTO
21/02/2025

NF-e
Nº 000.039.528
SÉRIE: 001

**BRASIL NORDESTE LTDA**
RUA LISANDRO NOGUEIRA,
1477
CENTRO
CEP 64000-200
Teresina - PI
Telefone: (86) 3223-9640

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.039.528
SÉRIE 001
FOLHA 01/02


CHAVE DE ACESSO
2225 0205 2639 4000 0197 5500 1000 0395 2815 7679 3367
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
222250004059605 21/02/2025 12:16:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194502333

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
05.263.940/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI

CNPJ
01.612.587/0001-52

DATA DA EMISSÃO
21/02/2025

ENDEREÇO
AVENIDA DOMINGOS LOURENCO JORGE, S/N

Bairro / Distrito
CENTRO

CEP
64000-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
21/02/2025

MUNICÍPIO
Lagoinha do Piaui

FONE / FAX
(86) 3286-0090

UF
PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA
12:16

FATURA

001 23/03/25 112467,50 |

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.467,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.467,50

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788510087773	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO VOL. INICIAL	49019900	040	5102	UN	14	216,20	3.446,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 1187,42 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9788510082334	TIC TAC - 6 TEMPO DE APRED. INF. 1	49019900	040	5102	UN	41	215,70	8.843,70	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3046,66 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9788510085519	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO EDUC. INF. 2	49019900	040	5102	UN	40	236,20	9.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3254,84 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9788510085502	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO EDUC. INF. 3	49019900	040	5102	UN	45	236,20	10.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3661,69 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9786557677872	ACERTA BRASIL PLUS LINGUA PORTUGUESA 7º ANO	49019900	040	5102	UN	65	222,50	14.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 4982,33 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9786557678053	ACERTA BRASIL PLUS MATEMATICA 2º ANO	49019900	040	5102	UN	35	223,50	7.822,50	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 4982,33 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9786557677933	ACERTA BRASIL PLUS LINGUA PORTUGUESA 5º ANO	49019900	040	5102	UN	70	222,50	15.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 5365,59 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9786557678114	ACERTA BRASIL PLUS MATEMATICA 5º ANO	49019900	040	5102	UN	70	222,50	15.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 5365,59 Fonte da Carga Tributária: IBPT															

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0862207

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

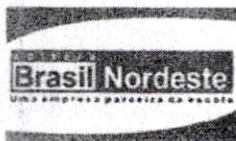
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6
Contrato de Fornecimento nº 2025.01.24-01 // Processo Licitatório nº IPL003.2025 // Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

RESERVADO AO FISCO

**BRASIL NORDESTE LTDA**

RUA LISANDRO NOGUEIRA,
1477
CENTRO
CEP 64000-200
Teresina - PI
Telefone: (86) 3223-9640

DANFE

Documento

Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.039.528

SÉRIE 001

FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO

2225 0205 2639 4000 0197 5500 1000 0395 2815 7679 3367

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

22250004059605 21/02/2025 12:16:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194502333

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.263.940/0001-97

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9786557678015	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 9º ANO	49019900	040	5102	UN	45	222,50	10.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3449,30 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9786557678190	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO	49019900	040	5102	UN	45	222,50	10.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3449,30 Fonte da Carga Tributária: IBPT															

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Serie 005/25
B

RECEBEMOS DE BRASIL NORDESTE LTDA		PRODUTOS CONSTANTES PROC. Nº 005/25		NF-e Nº 000.039.532	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Juniel Gonçalves Leal</i> Juniel Gonçalves Leal			RUBRICA	

 BRASIL NORDESTE LTDA RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 CENTRO CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640		Aut. Port. Nº 001/2025 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.039.532 SÉRIE 001 FOLHA 01/02		 CHAVE DE ACESSO 2225 0205 2639 4000 0197 5500 1000 0395 3210 7844 4363 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
---	--	---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 22250004063301 21/02/2025 13:28:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.263.940/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLANDIA		CPF/CNPJ 06.554.976/0001-92		DATA DA EMISSÃO 21/02/2025	
ENDEREÇO Avenida Hugo Napoleao, 395		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 64440-000	
MUNICÍPIO Agricolandia		FONE / FAX (86) 3297-1190		UF PI	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 13:28	

FATURA 001 23/03/25 346244,50	
----------------------------------	--

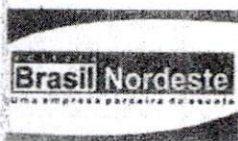
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.244,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.244,50

TRANSPORTADORES VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
				0,000	0,000						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS
9788510087773	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO VOL. INICIAL	49019900	040	5102	UN	20	246,20	4.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 1696,32 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510077941	VAMOS TRAB. INT. VOL. INICIAL CAD. ATIVIDADE	49019900	040	5102	UN	85	171,20	14.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 5013,16 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510082334	TIC TAC - E TEMPO DE APRE. INF. 1	49019900	040	5102	UN	75	215,70	16.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 5573,15 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510078856	VAMOS TRAB. INT. VOL. 01 CAD. ATIVIDADE	49011000	040	5102	UN	75	171,20	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 4423,38 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510083102	TIC TAC - E TEMPO DE APRE. INF. 2	49019900	040	5102	UN	80	215,70	17.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 5944,69 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510078870	VAMOS TRAB. INT. VOL. 02 CAD. ATIVIDADE	49019900	040	5102	UN	80	171,20	13.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 4718,27 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510083263	TIC TAC - E TEMPO DE APRE. INF. 3	49019900	040	5102	UN	80	215,70	17.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 5944,69 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510098069	VAMOS TRAB. INT. VOL. 03 CAD. ATIVIDADE	49011000	040	5102	UN	80	171,20	13.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 4718,27 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0862207							

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6 Contrato de Fornecimento nº 2025.01.21-01 // Processo Licitatorio nº IPL002.2025 // Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025			



BRASIL NORDESTE LTDA

RUA LISANDRO NOGUEIRA,
1477
CENTRO
CEP 64000-200
Teresina - PI
Telefone: (86) 3223-9640

DANFE

Documento

Auxiliar da Nota

Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1

1 - SAÍDA

Nº 000.039.532

SÉRIE 001

FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO

2225 0205 2639 4000 0197 5500 1000 0395 3210 7844 4363

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

22250004063301 21/02/2025 13:28:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194502333

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.263.940/0001-97

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9786557677919	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 4º ANO Carga Tributária: R\$ 6898,61 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	90	221,50	20.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0
9786557678091	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 4º ANO Carga Tributária: R\$ 6898,61 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	90	221,50	20.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0
9786557677933	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 5º ANO Carga Tributária: R\$ 5365,59 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	70	221,50	15.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0
9786557678114	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 5º ANO Carga Tributária: R\$ 5365,59 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	70	221,50	15.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0
9786557677957	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 6º ANO Carga Tributária: R\$ 6898,61 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	90	221,50	20.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0
9786557678138	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 6º ANO Carga Tributária: R\$ 6898,61 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	90	221,50	20.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0
9786557677971	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 7º ANO Carga Tributária: R\$ 6515,35 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	85	221,50	18.912,50	0,00	0,00	0,00	0,00			0
9786557678132	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 7º ANO Carga Tributária: R\$ 6515,35 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	85	221,50	18.912,50	0,00	0,00	0,00	0,00			0
9786557677995	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 8º ANO Carga Tributária: R\$ 6515,35 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	85	221,50	18.912,50	0,00	0,00	0,00	0,00			0
9786557678176	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 8º ANO Carga Tributária: R\$ 6515,35 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	85	221,50	18.912,50	0,00	0,00	0,00	0,00			0
9786557678015	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 9º ANO Carga Tributária: R\$ 5748,85 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	75	221,50	16.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00			0
9786557678190	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 9º ANO Carga Tributária: R\$ 5748,85 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	75	221,50	16.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00			0
9788510082488	TIC TAC - 6 TEMPO DE APR. MEU 1º LIVRO Carga Tributária: R\$ 5364,55 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	85	180,20	15.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0

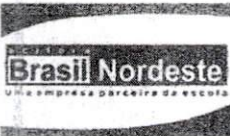
FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Inex 005/25
B

RECEBEMOS DE BRASIL NORDESTE LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.038.689 SÉRIE : 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

 BRASIL NORDESTE LTDA RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 CENTRO CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.038.689 SÉRIE 001 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 2225 0105 2639 4000 0197 5500 1000 0386 8914 9868 8168 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 22250002289682 30/01/2025 18:27:33	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 05.263.940/0001-97	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333					

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPIRANGA DO PIAUI		CPF/CNPJ 06.083.921/0001-41		DATA DA EMISSÃO 30/01/2025	
ENDEREÇO R VICENTE CORTEZ, 298		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 64540-000	
MUNICÍPIO IPIRANGA DO PIAUI		UF PI		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 30/01/2025	
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 18:27	

FATURA 001 01/03/25 185712,00					
----------------------------------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.712,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.712,00

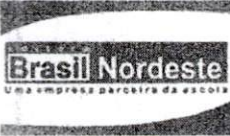
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ. ICMS
9788510082334	TIC TAC - E TEMPO DE APRED. INF. 1	49019900	040	5102	UN	320	215,70	75.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 26008,03 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510078856	VAMOS TRAB. INT. VOL. 01 CAD. ATIVIDADE	49011000	040	5102	UN	350	171,20	59.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 20642,44 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510083102	TIC TAC - E TEMPO DE APRED. INF. 2	49019900	040	5102	UN	130	215,70	28.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 9660,12 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510078870	VAMOS TRAB. INT. VOL. 02 CAD. ATIVIDADE	49019900	040	5102	UN	130	171,20	22.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 7667,19 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

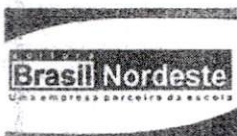
FOLHAS. Nº	
PROC. Nº <u>Inex 005/25</u>	
RUBRICA <u>A</u>	

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0862207	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6 Processo Administrativo nº 061/2024 - PMI // Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 // Contrato Administrativo nº 061/2024	 Gilberto Vieira da Silva CPF Nº 031.072.893-29 Secretário Municipal de Educação Portaria nº 012/2025

RECEBEMOS DE BRASIL NORDESTE LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.038.680 SÉRIE: 001											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Neidândia Maria de Oliveira Cardozo</i>		Portaria GF nº 15.2823 CPF: 034.647.003-05 Diretora da Unidade Escolar Cachoeira de Pádua												
 BRASIL NORDESTE LTDA RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 CENTRO CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.038.680 SÉRIE 001 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 2225 0105 2639 4000 0197 5500 1000 0386 8010 5767 0032 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 22250002279873 30/01/2025 17:09:36											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 05.263.940/0001-97											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333															
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUI-SECRETARIA DE EDUCACAO			CNPJ 30.734.376/0001-90		DATA DA EMISSÃO 30/01/2025										
ENDEREÇO R 07 DE SETEMBRO, 490 - CS ZONA URBANA			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 64530-000										
MUNICÍPIO NOVO ORIENTE DO PIAUI			UF PI		INSCRIÇÃO ESTADUAL										
FONE / FAX (89) 3475-1353					HORA DA ENTRADA / SAÍDA 17:09										
FATURA															
001 01/03/25 83980,50															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CALC DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CALC DO ICMS ST 0,00											
VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR ICMS DESONERADO 0,00											
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 83.980,50											
DESCONTO 0,00		ULTRAS DESP ACESÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00											
				VALOR TOTAL DA NOTA 83.980,50											
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS															
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTI											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF											
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA											
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CEGP	UNID.	QUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788510082458	TIC TAC 4- TEMPO DE APE MEU P LIVRO	49019900	040	5102	UN	35	183,20	6.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 2208,93 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9788510077941	VAMOS TRAB INT. VOL. INICIAL CAD. ATIVIDADE	49019900	040	5102	UN	35	171,20	5.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 2064,24 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9788510082334	TIC TAC 5- TEMPO DE APRED. INF 1	49019900	040	5102	UN	50	215,70	10.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3715,43 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9788510078856	VAMOS TRAB. INT. VOL.01 CAD. ATIVIDADE	49011000	040	5102	UN	30	171,20	5.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 2948,92 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9788510083102	TIC TAC 4- TEMPO DE APRED. INF 2	49019900	040	5102	UN	60	215,70	12.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 4458,52 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9788510078870	VAMOS TRAB. INT. VOL.02 CAD. ATIVIDADE	49019900	040	5102	UN	50	171,20	8.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3538,70 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9788510083263	TIC TAC 5- TEMPO DE APRED. INF 3	49019900	040	5102	UN	75	215,70	16.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 5573,15 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9788510098069	VAMOS TRAB. INT. VOL.03 CAD. ATIVIDADE	49011000	040	5102	UN	75	171,20	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 4423,38 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
CÁLCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0862207		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN					
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6 Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025 // Processo Administrativo nº 08/2025										RESERVADO AO FISCO FOLHAS. Nº PROC. Nº <i>Inex 005/25</i> RUBRICA <i>B</i>					

RECEBEMOS DE BRASIL NORDESTE LTDA		OS PROPRIETÁRIOS QUANTAS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 000.039.639 SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO 26/03/2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Rafael Maria Lopes</i>		

 BRASIL NORDESTE LTDA RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 CENTRO CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.039.639 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 2225 0205 2639 4000 0197 5500 1000 0396 3919 4469 8381 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 2205000166161924/02/2025 10:46:03
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333 IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 05.263.940.0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPM/CFE	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUI		06.553.960/0001-65	28/02/2025
ENDEREÇO PRACA CLEMENTINO MARTINS, 241	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64545-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 28/02/2025
MUNICÍPIO Santa Cruz do Piaui	FONE / FAX (89) 3445-1110	UF PI	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 10:45

FATURA
001 30/03/25 47454,00

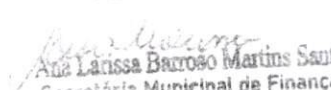
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.454,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.454,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. IPI
9788510082334	TIC TAC -E TEMPO DE APR. ED. INF. 1	49019900	040	5102	UN	80	215,70	17.256,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 5944,69 Fonte da Carga Tributária: IBPT													
9788510083102	TIC TAC -E TEMPO DE APR. ED. INF. 2	49019900	040	5102	UN	35	215,70	16.177,50	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 5573,15 Fonte da Carga Tributária: IBPT													
9788510083263	TIC TAC -E TEMPO DE APR. ED. INF. 3	49019900	040	5102	UN	35	215,70	14.220,50	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 4830,06 Fonte da Carga Tributária: IBPT													

FOLHAS. Nº	
PROC. Nº <i>Inex 005/25</i>	
RUBRICA <i>R</i>	

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0862207	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6 Contrato nº 008/2025 // Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 // Processo Administrativo nº 056/2025 CNPJ: 06.553.960/0001-65 Prefeitura Munic. de Santa Cruz do Piaui Pra. Clementino Martins, Nº 241 - Centro	RESERVADO AO FISCO  Ana Larissa Barroso Martins Santos Secretária Municipal de Finanças CPF: 029.607.113-78 Portaria: 002/2025
--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS DOS BONS - MA, Pastos Bons - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EDITORA DO BRASIL S/A, situada na Avenida das Nações Unidas, 12.901 20 andar, Torre Oeste, - 04578-910 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.657.574/0001-69, filiada a esta Câmara sob o nº 1038 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, situada na Rua Lisandro Nogueira, 1477 - 64000-200 - Teresina - PI inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97 e Inscrição Estadual nº 19.450.233-3 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Tic-Tac - É Tempo de Aprender - Educação Infantil 1 - LA
ISBN: 978-85-10-08233-4
2. Obra: Tic-Tac - É Tempo de Aprender - Educação Infantil 2 - LA
ISBN: 978-85-10-08310-2
3. Obra: Tic-Tac - É Tempo de Aprender - Educação Infantil 3 - LA
ISBN: 978-85-10-08326-3
4. Obra: Vamos trabalhar - Caderno de atividades - educação infantil 3 - LA
ISBN: 978-85-10-09806-9
5. Obra: Vamos trabalhar - Caderno de atividades - Educação Infantil 1 - LA
ISBN: 978-85-10-07885-6
6. Obra: Vamos trabalhar - Caderno de atividades - Educação Infantil 2 - LA
ISBN: 978-85-10-07887-0

CARTÓRIO
HIELISTOCLES
SAMPÃO
TERESINA CARTÓRIO NOTARIAL
AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOCUMENTO QUE ESTA ASSINADO
AO DOC. VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REPERTÓRIO
DOMÍNIO. DOUFE. EM TESTE DA VERDADE. Teresina - PI
11/04/2025.
SELO: AHQC1172-AWTL - www.tce.ma.gov.br
Jessica Aline de Menezes Silva Mônica - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emo: 7.52 TJ: 1.60 FMMP: 0.60 FMADREP: 0.05 FAD: 0.05 Total: 9.22 - CP 100
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



CARTÓRIO TERESINA CARTÓRIO NOTARIAL
HIELISTOCLES SAMPÃO
Jessica Aline de M. Silva Mônica
Escriturante Autorizada
Teresina - PI

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

Inex 005/25

RUBRICA

2



Para verificar a autenticidade da
certidão de exclusividade, acesse aqui e
digite o código: CB 0510513.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP

Telex: (11) 3069-1300

<http://www.cbi.org.br> - e-mail: exclusividade@cbi.org.br

AUTENTICO ESTA COPIA DE UM E-DOC DIGITAL QUE ESTA SOB O
AO DO VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET DO RAS
COMPRO. DO PS. EM REG. DA VARIAÇÃO DE
11/04/2005.
SELO: ANO 2005-04-11

Cartão de Autenticidade de Documentos Digitais
Endereço: Rua do Comércio, 100 - Fone: (11) 3069-1300
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CARTÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS DIGITAIS
3º OFÍCIO DE NOTAS
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Recibo de Autenticidade
Teresina - PI



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA

BRASIL NORDESTE LTDA, com sede na Rua Lisandro Nogueira Nº 1477, na cidade de Teresina – PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 05.263.940/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Srº Antônio Elanio Freitas Campelo, portador da Carteira de Identidade Registro Geral Nº 3.581.866 e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 435.290.893 -20 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

SIM ☒ ou NÃO ☐

Teresina (PI), 02 de maio de 2025.

ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ANTÔNIO ELANIO FREITAS CAMPELO

7. EMISSÃO
12/08/1991



3. DATA DE NASCIMENTO
02/03/1974 FORTA E.O. - PI

4. DATA EMISSÃO
11/02/2005

5. AL. CDS. SRA. CATEGORIA DE LICENCIAMENTO
3561866-551 PI

6. COT
435.290.893-20

5. Nº REGISTRO
02916412005

8. CAT. HAB
B

9. NOME DO TITULAR
FRANCISCO MAZARI CAMPELO

10. NOME DO TITULAR
MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO

2667066930

7. ASSINATURA DO PORTADOR

Antônio Elanio Freitas Campelo

2667066930

9	10	11	12	9	10	11
ACE				D		
A				D		
AL				BE		
B			26/03/2005	CE		
BE				CVE		
C				CE		
CE				CE		

12. OBSERVAÇÕES

0

LOCAL
TERO SINA, PI

13. DATA EMISSÃO
11/02/2005

14. DATA EMISSÃO
11/02/2005

PIAUI

QR-CODE

FOLHAS. Nº _____

PROC. N° 9102 005/25

RUBRICA _____



Docum. em formato eletrônico em conformidade com a Lei nº 8.730 de 22/09/2003. Sua validade poderá ser confirmada por meio do site: www.Arsenator.org.br

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA029244420<067<<<<<<<<<<
7405028M3311282BRA<<<<<<<<<<4
ANTONIO<<ELANI<FREITAS<CAMPELO

[illegible]



Código do Cliente
53 099 607

FOLHAS: Nº 3/3
Lançamentos referentes a: 07/04 a 06/05/25
PROC. Nº 005/25
RUBRICA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Nº 184391595

SÉRIE 5

CFOP: 8307

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2025

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

CPF/CNPJ: 435290893201 E: ISENTA

Rua Cinco de Novembro 2479 Horto Florestal, Teresina, PI 64050-150
TIPOCLIENTE: 3

SKY Serviços de Banda Larga Ltda

CNPJ: 00497373000110 E: 114454/21-19

AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN 920, Vila ZOHIBEIRY, SÃO PAULO - SP, 01563-110
WWW.SKY.COM.BR/AUTOATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERÍODO	CCI	ICMS
1	HBO HD CB - Sublicenciamento de Conteúdo	34,97	07/04/2025 a 06/05/2025	899	0%
2	Telecine HD CB - P - Sublicenciamento de Conteúdo	34,06	07/04/2025 a 06/05/2025	899	0%
3	Assistência Premium Promocional	17,21	07/04/2025 a 06/05/2025	899	0%
4	Mcafee Premium	10,00	07/04/2025 a 06/05/2025	899	0%
5	Locação de Equipamento	34,90	07/04/2025 a 06/05/2025	899	0%
6	Serviço de Comunicação TV por Assinatura	66,90	07/04/2025 a 06/05/2025	1000	18%
7	Combo Mega Cinema II HD 2020/2021 - Sublicenciamento de Conteúdo	91,93	07/04/2025 a 06/05/2025	899	0%
8	Edye	1,93	07/04/2025 a 06/05/2025	899	0%
9	Ubookgo - P	10,90	07/04/2025 a 06/05/2025	899	0%
10	desconto Mcafee Premium	-8,00	07/04/2025 a 06/05/2025	999	0%
11	desconto Ubookgo	-7,90	07/04/2025 a 06/05/2025	999	0%
12	desconto Edye	-1,93	07/04/2025 a 06/05/2025	999	0%

VALOR DA
NOTA FISCAL
R\$ 268,99

BASE DE
CÁLCULO ICMS
R\$ 68,90

ALÍQUOTA
18,00%

VALOR DO ICMS
R\$ 12,40

ISS/ITAT
R\$ 0,00

OUTROS
R\$ 219,99

RESERVAÇÃO FISCAL
A320AC6B81A17E638D840E532F4072F

Demonstrativo dos tributos incidentes sobre sua mensalidade conf. Lei 12.741/2012 e Resolução 85/2013, ICMS RE 12/01 e Lei 12.741/2012 e Lei 12.741/2012. FUNTELECOM E FUST. Des: Desde 1/2001, sobre sua mensalidade, há a incidência da contribuição do FUST (1%) - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e FUST (0,5%) - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Lei 10.952/2003). Mais informações sobre tributos incidentes, consulte o site da SKY ou a Central de Atendimento ao Cliente 106 11. A SKY não se responsabiliza por erros de digitação ou omissão de informações.

MENSAGENS IMPORTANTES

Agradecemos pagamentos recebidos até o momento. Os encargos decorrentes do pagamento após o vencimento serão incluídos na sua próxima conta: juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor devido. Conforme condições Gerais de Assinatura, o compromisso de permanência mínima, quando aplicável, é de 12 meses. Você pode consultar e imprimir a 2ª via da sua fatura, relatório dos serviços, alterar dados cadastrais e muito mais em www.sky.com.br/minhasky. Você também pode usar o código de barras para pagamento no app Minha SKY. COMBO MEGA CINEMA II HD 2020/2021 - P - Data da Contratação da Oferta: 30/06/2010 Data do Término do Prazo de Permanência: 30/06/2011. TELECINE HD CB - P - Data da Contratação da Oferta: 24/08/2021 Data do Término do Prazo de Permanência: Não se Aplica. HBO HD CB - P - Data da Contratação da Oferta: 24/08/2021 Data do Término do Prazo de Permanência: Não se Aplica. O seu plano de serviços SKY é: Pay Tv. Para mais informações, acesse sky.com.br.

Reajuste: Conforme regulamento da ANATEL e Condições Gerais de Assinatura, o seu pacote mensal poderá sofrer reajustes anuais.

Serviço de Atendimento ao Cliente SKY: Ligue 106 11. Para atendimento acessível, acesse <https://www.sky.com.br/central-atendimento-sky>. Central de Atendimento Anatel: 1331.

Serviço de Atendimento ao Cliente SKY:

Closed Caption: os equipamentos HD e Digital possuem esse recurso, mas sua disponibilização dependerá da liberação de cada canal na programação transmitida. Saiba mais em: www.sky.com.br

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Em atenção à Lei Federal nº. 12.007/09, a SKY declara que todas as faturas de prestação de serviços, relativas à sua assinatura com o código 53099607, cujo vencimento ocorreu até dezembro de 2024, encontram-se quitadas. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais de débitos do período acima citado, bem como dos anos anteriores, para efeito de comprovação de pagamento. Ficam ressalvados desta declaração eventuais débitos decorrentes de processos judiciais ou administrativos cuja decisão venha a ser favorável à SKY após dos valores posteriormente apurados como devidos ou nos quais tenha havido estorno no processamento do pagamento.

EXIBIR, EM LUGAR VISÍVEL, O PRECATORIO DE PENALIDADE



Baixe o app SKY no
Google Play ou App Store

Facilite o seu dia a dia
com vídeos explicativos sobre sua fatura

Acesse
www.sky.com.br/minhasky

Fatura nº
402291468161

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA E A REPRESENTAÇÃO FIEL DO
ORIGINAL E DOU FE EM TEST. DA VERDADE
Teresina-PI, 21/02/2025.
SELO: ANJ47011-PP4V - www.pi.gov.br/consale-ter
JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA-Escrivente Autorizada
Empo:3.17 T:0.63 FMMPI:0.25 FMADEP:0.03 FEAD:0.35 Selo:0.63 Tera:4.37 - CP:108
CONTRATO SOCIAL

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jakelane Rodrigues Ribeiro de Almeida
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA: BRASIL NORDESTE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPÊLO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 90003020520 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 435.290.893-20; e a Sra. ONDINA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98002169585 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 433.891.473-49, ambos residentes e domiciliados na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, à Rua Bernardo Melo, nº 2771, bairro Acarape, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – A sociedade girará sob a denominação social de BRASIL NORDESTE LTDA, e terá sede e foro nesta Capital na Rua Álvaro Mendes, nº 1481 bairro Centro, CEP 64000-060, Estado do Piauí.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda – A sociedade terá por objeto social o COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS E O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Cláusula terceira – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

<u>Sócio</u>	<u>Quantidade de quotas</u>	<u>Valor</u>
ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPÊLO	27.000	R\$ 27.000,00
ONDINA PEREIRA DE OLIVEIRA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919

Cláusula quarta – A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula quinta – A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por qualquer um dos sócios, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, ficando a Garantia a cargo do sócio ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPÊLO.

Parágrafo segundo - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas, a terceiros.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELLO
DIGITAL

[illegible]

PROC. N°

Inex 005/25

RUBRICA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SILO
DIGITAL

AVTENTICO A PRESIDENTE RODRIGUES DAS RESSURCING E IL
ORIGINAL E DOU PE EM 1971. ATRADY
"Marsina-IL INDIAGOSIS
SELO ANJ4003-HSUN - WWA 1971-1972
GARELANE RODRIGUES PARELO DE BENEITA-DO, Governo Alameda
EM 1971 7 19663 PMWP 025 PMWP 025 PMWP 025 PMWP 025 PMWP 025
CONTRATO SOCIAL

PROC. Nº 100
RUBRICA 3º OFÍCIO DE NOTAS
1234 - Rodolfo Ribeiro de Almeida
1234 - revolta autocrática
1234 - Tirocin - PI

Cláusula décima segunda - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escritos, com antecedência mínima de 30(trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento, de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60(sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Cláusula décima terceira - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima quarta - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima quinta – Para fins do disposto no art. 37, II da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 1.958-26, de 06.01.2000, os sócios Sr. Antônio Bláudio Freitas Campêlo e a Sra. Ondina Pereira de Oliveira, já qualificados, declararam, sob as penas da lei, que estão aptos a exercer o comércio e/ou a gerir a administração da sociedade mercantil em virtude da não condenação criminal.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Teresina/PI, 30 de Agosto de 2007

Dr. Giorgio Augusto Di Lorenzo, M.D.
ADVISOR - DATE: 11/11/89
DFF # 208,448,143-5

Antonio Eládio Freitas Campêlo
Antonio Eládio Freitas Campêlo
Sócio - Garante

Ordina Pereira de Oliveira
Sócia

Testemunhas:

Luis Gomes de Assis
RG 791.092 - PI

Maria da Cruz Gomes de Assis

Maria da Cruz Gomes de Assis
RG. 1.262.454 - P1

OFICIO DE NOTAS
JAVIER RODRIGUEZ RIBERO DE ALMEIDA
Escuela de Autismo - 81

[illegible]

JUCEPE

FOLHAS. N.º —
PROC. N.º —
PUBRICA —

DECIMO ADITIVO RUBRICA _____
BRASIL NORDESTE LTDA
CNPJ: 05.263.940/0001-97 e NIRE: 22.2.0023796-7

Pelo presente instrumento particular **ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPELO**, brasileiro, Empresário, casado sob o regime separação total de bens, nascido em 02.05.1974, natural de Fortaleza - CE, portador da Carteira de Identidade nº 90003020520 SSP CE e do C.P.F M.F nº 435.290.893-20, residente e domiciliado à Rua Cinco de Novembro, nº 2479, Bairro Horto Florestal, na cidade de Teresina no Estado do Piauí, CEP: 64.052-680, e **LUCIANA DOURADO PIRES**, brasileira, casada sob o regime separação total de bens, empresária, nascida em Teresina Piauí no dia 18.05.1976, portadora da Carteira de Identidade nº 1.542.811 SSP —PI e do CPF nº 732.984.843-34, residente e domiciliada na Rua Cinco de Novembro, nº 2479, Horto Florestal, CEP: 64.052-680, em Teresina PI. **Únicos Sócios**, da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **BRASIL NORDESTE LTDA**, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, n. 1477, Bairro Centro, CEP: 64.000-200, em Teresina-PI, inscrita no **CNPJ: (M.F) sob nº. 05.263.940/0001-97** com Contrato Social de Constituição Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado Do Piauí sob o **NIRE nº. 2220023796-7 em 05/09/2002** e aditivos posteriores resolvem assim de comum acordo Alterar e Consolidar o Contrato Social, que assim o fazem mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem as seguintes atividades:

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
5811-5/00 - Edição de livros
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável

CONSOLIDAÇÃO

A vista da alteração aqui havida consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada denominada de **BRASIL NORDESTE LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO

A Sociedade Empresária Limitada tem sua sede na Rua Lisandro Nogueira, n. 1477, Bairro Centro, CEP: 64.000-200, em Teresina-PI

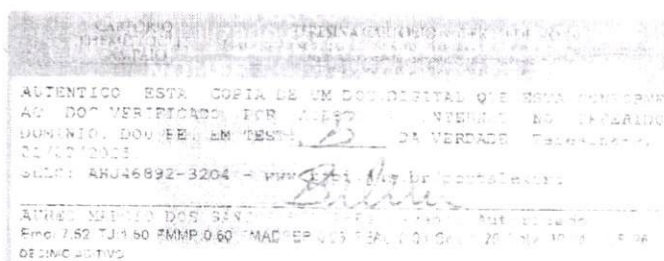
CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL

O Capital Social no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentas e Cinquenta Mil Reais) dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos:

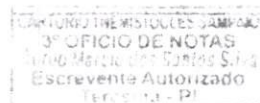
NOMES	PERC%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	99	742.500	742.500,00
LUCIANA DOURADO PIRES	1	7.500	7.500,00
TOTAIS	100	750.000	750.000,00

CLAUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem as seguintes atividades:



CARTORIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL



DECIMO ADITIVO
BRASIL NORDESTE LTDA
CNPJ: 05.263.940/0001-97 e NIRE: 22.2.0023796-7

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

5811-5/00 - Edição de livros

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável

CLÁUSULA QUINTA - DAS FILIAIS

É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário; observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 30/08/2002, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pela sócia **ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPELO** a qual podem representar a sociedade, em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, em fim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive SUB-ESTABELECER, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato e poderes específicos (Artigo 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer, a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA - LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômica, cabendo aos sócios, à proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (ART. 1.066, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (ART. 1.052, CC/2012).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - PROLABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FALECIMENTO

CARTÓRIO TERRA DE SANTOS SANTOS	REPUBLICADO REPUBLICADO	TERMO DE AUTENTICAÇÃO TERMO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC. DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC. VERIFICADO, POR ANEXO A INTERNET NO RECURSO DOMINIO DOU.FE EM TEST. DA UTECONE. Teresina-PI 21/02/2025 SERVO: ARJ46823-VNMM - www.terecia.terecia.terecia		
RUBEN MARCIO DOS SANTOS SILVA - Escritório Autenticado FONE: 062 3411 50 FAX: 062 3411 50 E-MAIL: 062 3411 50 DECIMO ADITIVO		

CARTÓRIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

DECIMO ADITIVO RUBRICA**BRASIL NORDESTE LTDA****CNPJ: 05.263.940/0001-97 e NIRE: 22.2.0023796-7**

3

Falecendo o interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio. (ART. 1.028 e ART. 1.031, CC/2012).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Dec. nº 10.406, de janeiro de 2002, e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina – PI para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de perfeito acordo, mandaram redigir o presente instrumento em 01(Uma) via de forma assinadas, para que após o competente trâmite da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2024**EM BRANCO**

Antônio Elanio Freitas Campelo
Sócio Administrador

EM BRANCO

Luciana Dourado Pires
Sócia

CARTÓRIO THYMISTOCLES SAMPÃO	TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS RUA 1224 - JARDIM NOVO HORIZONTE - TERESINA - PI CEP: 64000-000 - FONE: (33) 3221-1000 CNPJ: 07.000.000/0001-00	TESTES DE NOTAS AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA Escrivente Autorizado Teresina - PI
AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC.DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC.VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO DOMINIO. DOU FE EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 21/02/2025.		
SELO: AHJ46824-5Q09 - www.terapias.com.br/portalextre		
AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escrivente Autorizado Emp: 7.62 TJ-1.50 FMMP: 0.60 PMADPEP: 0.08 FEAD: 0.08 Selo: 0.26 Total: 10.04 - OP 88 DECIMO ADITIVO		

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

Digital

RUBRICA

Inex 005/25
B

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
73298484334	LUCIANA DOURADO PIRES

CARTÓRIO
TREMISTOCLES
SAMPÃO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC. DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC. VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO DOMINIO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 21/02/2025.

SELO: AHJ45825-0HKV - *Bilva* www.piauidigital.pi.gov.br/portalexta

ALREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escritor Autorizado
Finc: 7.92 To: 1.60 FMMP: 0.60 FMADPEP: 0.08 FEAD: 0.08 Selo: 0.26 Total: 10.54 - CP 96
DECIMO ADITIVO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO TREMISTOCLES SAMPÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Aut. Alreio dos Santos Silva
Escritor Autorizado
Teresina - PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2024 11:22 SOB Nº 20240709012.
PROTOCOLO: 240709012 DE 16/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413333054. CNPJ DA SEDE: 05263940000197.
NIRE: 22200237967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2024.
BRASIL NORDESTE LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
0862207	05.263.940/0001-97	06/02/2025

RAZÃO SOCIAL:

BRASIL NORDESTE LTDA

NOME FANTASIA:

BRASIL NORDESTE

LOCALIZAÇÃO:

RUA LISANDRO NOGUEIRA Nº 1477
TERESINA - PI
64000200

CENTRO

ATIVIDADES

- | | | |
|---|-----------|---|
| 1 | 4761-0/01 | Comércio varejista de livros |
| 2 | 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas |
| 3 | 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de pa- pelaria |
| 4 | 5811-5/00 | Edição de livros |
| 5 | 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
| 6 | 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE Nº 8161/2025 MA

Validade: 31/12/2027

VIGILÂNCIA Nº 1088/07-16

Validade: 30/11/2027

A.R.C.B

Validade: 20/09/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af8ef392ebf3beed7f1f0f8d120e99b1fc



**GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros****ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB**

Válido até 18/10/2024 :::::::::: Renovação a partir do dia 18/9/2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 162798	Protocolo Nº 01.116.5.2023-8/9
Natureza da Ocupação Primária	C-2 Comércio com média e alta carga de incêndio
Observações	O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL: ANTÔNIO ELANO FREITAS CAMPELO CPF: 435.290.893-20 ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES - IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.688/2013 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO

PARA UMA ÁREA DE 708,18M², CONFORME PTS (FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - AVALIAÇÃO DE RISCO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/ ART) ANEXO AO PROCESSO. (*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/ manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante.

Pessoa Jurídica (CNPJ)	05.263.940/0001-97
Razão Social	BRASIL NORDESTE LTDA
Endereço	RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 /Central CENTRO - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	702,18(m2)
Vistoriador	LUCIANA LIS DE SOUZA E SANTOS - 3º SGT BM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletronicamente em, 18 de Outubro de 2023

Código de Autenticação: AA.22B4.4F88.ABC5.5E97

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CÓDIGO SANITÁRIO DE TERESINA

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO	LICENÇA Nº
01/01/2024 - 31/12/2027	17/07/2024	31/12/2027	8161/2024 VS	1088/07-16

Razão Social

BRASIL NORDESTE LTDA

CNPJ

05.263.940/0001-97

Inscrição Municipal

0862207

BRASIL NORDESTE LTDA

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	4781-0/01	Comércio varejista de livros
2	4781-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
3	4781-0/03	Comércio varejista de artigos de papeleria
4	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Endereço

RUA LISANDRO NOGUEIRA nº 1477BAIRRO CENTRO - 64000200TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

Inscrito no Conselho

Sob o Nº

Código de Autenticidade

Teresina, 17 de Julho de 2024

vsc60324dd17de9c16795c2dd6db9f5bde



OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA DA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
01/01/2024 - 31/12/2027	29/08/2024	31/12/2027	8161/2024 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.026 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada:

Responsável	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO		
Razão Social	BRASIL NORDESTE LTDA	CNPJ	05.263.940/0001-97
Nome	BRASIL NORDESTE	Inscrição	0862207

Endereço

RUA LISANDRO NOGUEIRA, Nº 1477 COMPLEMENTO: null
BAIRRO: CENTRO CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ CEP: 64000200

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	4761-0/01	Comércio varejista de livros
2	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
3	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papeleria
4	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CONDIÇÕES GERAIS:

- 01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração de sua validade em conformidade com Resolução do CONAMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
- 04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 05- O descumprimento de qualquer condicionamento disposto nesta licença acarretará em penalização das atividades, a nulidade de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida;
- 06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina. (Lei Municipal Nº 2.798/99)
- 07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05;
- 08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local;
- 09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina;
- 10- Cumprimento do plano de ação de emergência no atendimento à acidentes - por apresentado à semar para atividade de coleta de resíduos perigosos e efluentes;
- 11- Destinação adequada dos resíduos gerados no local, incluindo todo o lote com apresentação dos comprovantes de destinação dado a esses resíduos quando do pedido de renovação da licença ambiental de operação;
- 12- Apresentação semestral do relatório técnico do tratamento dos resíduos incinerados pelo empresa perante os clientes atendidos; - as etapas de coleta, manuseio e o traslado dos resíduos, devem ser realizados de acordo com as normas vigentes (abnt nbr 7500/2009);
- 13- Apresentar semestralmente declaração quanto aos efluentes coletados referente ao semestre anterior (quantificação dos efluentes, tratamento, destinação final e cópia da licença ambiental de operação) vigente do alero receptor destes efluentes;
- 14- Apresentar anualmente relatório de monitoramento de emissões atmosféricas do equipamento de incineração dos resíduos;
- 15- Comunicar oficialmente ao órgão ocorrências de acidentes ocorridos em âmbito municipal com os efluentes coletados com apresentação de relatório técnico circunstanciado;
- 16- Esta licença ambiental de operação perderá a sua validade caso seja expedida e refenda licença ambiental pela secretaria de meio ambiente e recursos hídricos do estado do piauí - semar;

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: ANEXO I

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento empreendimento.

Código de Autenticidade

mac55b104e290d496f3909a1291b0ced4e



Teresina, 29 de Agosto de 2024



CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE - Nº THE-SDU-L-8825/2019

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU, DECLARA para os devidos fins que a empresa de razão social: BRASIL NORDESTE LTDA, e nome fantasia: registrada com CNPJ nº: 05.263.940/0001-97 ; localizado: RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477, ; Bairro: CENTRO Teresina-PI, **atende as exigências de Acessibilidade apresentadas na Lei No 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** para desenvolver a(s) atividade(s): 4761-0/01 - Comércio varejista de livros , 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 5811-5/00 - Edição de livros, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente .

Teresina (PI), sexta, 20 de setembro de 2024.

Livio Fernando de Moura Lacerda

Superintendência de Desenvolvimento Urbano

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Insc 005/25
13

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.263.940/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2002	
NOME EMPRESARIAL BRASIL NORDESTE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA BRASIL NORDESTE				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R LISANDRO NOGUEIRA		NÚMERO 1517		COMPLEMENTO *****	
CEP 64.000-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3226-1752			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2025 às 11:49:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0862207

CÓDIGO DE CONTROLE: 0272730/25-75

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

859969000 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 13/05/2025 11:54:46

Código autenticidade: 231053F5FEDF6812

Nº Via: 1

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 005/25
RUBRICA R



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0862207

CPF/CNPJ

05.263.940/0001-97

RAZÃO SOCIAL

BRASIL NORDESTE LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477

BAIRRO CENTRO

TERESINA/PI - CEP: 64000-200

NÚMERO DE REGISTRO

2727302575

RESPONSÁVEL LEGAL

CÓDIGO DE CONTROLE: 0272730/25-75

DATA DE ABERTURA

05/07/2003

CPF/CNPJ

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

476100200 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

581150000 - EDICAO DE LIVROS

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Emitido em: 13/05/2025 11:54:46

Código autenticidade: 231053F5FEDF6812

Nº Vix: 1

FOLHAS: Nº
PROC. Nº
RUBRICA
12
005/25



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRASIL NORDESTE LTDA				Protocolo: PIC2500042740	
NIRE : 22200237967 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200237967	CNPJ 05.263.940/0011-97	Data de Ato Constitutivo 05/09/2002	Início de Atividade 30/08/2002		
Endereço Completo Rua LISANDRO NOGUEIRA, Nº 1477, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-200					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS EDICAO DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO DE DURACAO VARIAVEL					
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	435.290.893-20	R\$ 742.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANA DOURADO PIRES	732.984.843-34	R\$ 7.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	435.290.893-20	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
18/09/2024	20240709012	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO			Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2025, às 15:55:09 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **NDUWOFUQ**.

THÂNIA MARIA LINHARES BALDOINO
 Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL NORDESTE LTDA
CNPJ: 05.263.940/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:33 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: 043A.F79A.D662.9484

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA _____



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038246789

CPF/CNPJ: 05.263.940/0001-97

Nome/Razão Social: BRASIL NORDESTE LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/2025 09:36:40
VÁLIDA ATÉ 09/06/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site

<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 85E77F61-47F2-4F51-A260-8B176E5549E3



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001028246754

CPF/CNPJ: 05.263.940/0001-97
Nome/Razão Social: BRASIL NORDESTE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/2025 09:36:02
VÁLIDA ATÉ 09/06/2025

Documento expedido gratuitamente
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/porta-publica/>.

Código de Autenticação: DEB7EBB7-0D3F-461A-84CA-20763132EF49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 256.464/25-51

CPF/CNPJ: 05.263.940/0001-97

Contribuinte: BRASIL NORDESTE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina)

Emissão: Teresina-PI, às 11:03:59 h, do dia 25/03/2025.

Validade: 23/06/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Inex 005/25

B



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.263.940/0001-97
Razão Social: BRASIL NORDESTE LTDA
Endereço: R LISANDRO NOGUEIRA 1477 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050102161193187965

Informação obtida em 06/05/2025 14:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

"Pensar no futuro é educar no presente"

Rua Abrigo dos Inundados, s/n Centro – Palmeiras/PI

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA B



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeiras, CNPJ nº 06.554.851/0001-62 estabelecida Rua Venâncio Borges, nº 710, Centro, na cidade de Palmeiras, no Estado do Piauí, Livros do ensino infantil, nesta municipalidade, no período de 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº:

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

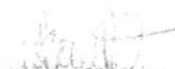
Contrato: Nº 025/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

Vigência: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

ITENS	ISBN	DESCRIÇÃO	QTD
1	9788510082334	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF 1	155
2	9788510082488	TIC TAC -E TEMPO DE APR MEU 1º LIVRO	118
			273

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmeiras (PI), 17 de dezembro de 2024


Mauricelsa Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Educação
CNPJ nº 06.554.851/0001-62

Mauricelsa Oliveira dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Palmeiras - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMA-PI
END: RUA JOÃO DE DEUS, 209

PLAÇA DE NOVECENTOS DE INHUMA-PI

Fone: (35) 3011-1111

E-MAIL: secretaria@inhuma.pi.gov.br

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

Anexo 005/25

A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.040/0001-07, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Inhumas, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Inhumas, CNPJ nº 06.553.739/0001-07 estabelecida Praça João de Deus, nº 209, Centro, na cidade de Inhumas, no Estado do Piauí, **Livros didáticos de educação infantil**, nesta municipalidade, no período de 03 de Abril de 2024 a 03 de Abril de 2025, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito:

Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº. 031/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

Contrato: Nº 028/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

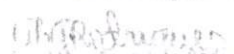
Vigência: 03 de Abril de 2024 a 03 de Abril de 2025

ITENS	ISBN	DESCRIÇÃO	QTD
1	9788510078056	VAMOS TRABALHAR INT. VOL.01 CAD. ATIVIDADE	220
2	9788510070670	VAMOS TRABALHAR INT. VOL.02 CAD. ATIVIDADE	220
3	9788510082334	TIC TAC -E TEMPO DE APROF. INF. 1	165
4	9788510082488	TIC TAC -E TEMPO DE APROF. MEU 1º LIVRO	110
			715

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Inhumas (PI), em 18 de dezembro de 2024.

Ana Luiza Gonçalves Rodrigues
Secretária Municipal de Educação


Ana Luiza Gonçalves Rodrigues
Portaria Nº 008/2024
CPF: 727.082.983-72
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO
IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ
Email: seduc@ipiranga.pi.gov.br



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA B

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, CNPJ nº 06.553.747/0001-53 estabelecida Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, na cidade de Ipiranga do Piauí, no Estado do Piauí, **Livros didático do ensino infantil da língua portuguesa e matemática (SAEB) ensino fundamental anos iniciais e finais**, nesta municipalidade, no período de 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº: 025/2024 - PMI

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

Contrato: Nº 025/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

Vigência: 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

ITENS	ISBN	DESCRIÇÃO	QTD
1	9786557677919	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 4º ANO	120
2	9786557677933	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 5º ANO	125
3	9786557677995	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 8º ANO	150
4	9786557678015	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 9º ANO	100
5	9786557678091	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 4º ANO	120
6	9786557678114	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 5º ANO	125
7	9786557678176	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 8º ANO	150
8	9786557678190	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO	100
			990

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO
IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ
Email: seduc@ipiranga.pi.gov.br

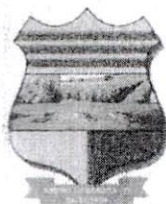


FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA A

Ipiranga do Piauí (PI), em 10 de dezembro de 2024.

Gilberto Vieira da Silva
CPF: 031.072.893-29
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 010/2022

Gilberto Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacaoribeirog@gmail.com

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Secretaria ou Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves, CNPJ nº 06.728.240/0001-93 estabelecida Rua Landri Sales, 340, Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves, no Estado do Piauí, livros de educação infantil e Fundamental nesta municipalidade, no período de 19 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

Os dados dos referentes contratos são:

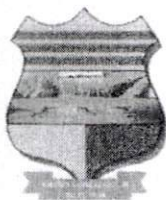
Processo nº: 003/2024-PMRG/PI

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024-PMRG/PI

Contrato: Nº 008/2024/PMRG/PI, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024-PMRG/PI

Vigência: 19 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

ITENS	ISBN	DESCRIÇÃO	QTD
1	165465455	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 8º ANO	86
2	165465457	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 9º ANO	76
3	165465458	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 6º ANO	86
4	165465459	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 7º ANO	86
5	9786557677919	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 4º ANO	86
6	9786557678091	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 4º ANO	86
7	9786557678138	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 6º ANO	86
8	9786557678152	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 7º ANO	86
9	9786557678176	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 8º ANO	86
10	9786557678190	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO	76
11	9788510044035	VA VAMOS TRABALHAR INT. VOL.03 CAD. ATIVIDADE	130
12	9788510074438	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - INF. 1	95
13	9788510077941	VAMOS TRAB. INT. VOL. INICIAL CAD. ATIVIDADE	90
14	9788510078856	VAMOS TRAB. INT. VOL.01 CAD. ATIVIDADE	95
15	9788510078870	VAMOS TRAB. INT. VOL.02 CAD. ATIVIDADE	85
16	9788510082310	MITANGA NATUREZA E SOCIEDADE ED. INF. 2	85
17	9788510082334	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 1	95
18	9788510082488	TIC TAC -E TEMPO DE APR MEU 1º LIVRO	90
19	9788510082969	MITANGA NATUREZA E SOCIEDADE ED. INF. 3	130
			1735



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacaoribeirog@gmail.com

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA B

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ribeiro Gonçalves-PI, 23/12/2024.

CLAUDIANA GUEDES	Assinado de forma digital por
FRANCO DOS	CLAUDIANA GUEDES FRANCO
SANTOS:83361308372	DOS SANTOS:83361308372

Claudiana Guedes Franco dos Santos
Secretária Municipal de Educação

BALANÇO PATRIMONIAL**BRASIL NORDESTE LTDA****0014**

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ : 05.263.940/0001-97

Local de Registro : Jucepi

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 194502333

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Página: 1092

ATIVO**PASSIVO**

CIRCULANTE	22.830.078,14	D	CIRCULANTE	4.708.537,40	C
DISPONIVEL	14.232.476,55	D	FORNECEDORES GERAIS	4.466.219,19	C
CAIXA	4.661.485,02	D	FORNECEDORES	4.466.219,19	C
CAIXA MATRIZ	4.661.485,02	D	OXFORD UNIVERSITY PRESS DO BRASIL	710.741,33	C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.125.605,82	D	EDITORIA DO BRASIL	3.737.403,84	C
BANCO ITAU	39.506,31	D	ENGECCPI	38.074,22	C
BANCO DO BRASIL CC 13440-6	1.071.034,99	D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.733,63	C
Banco do Brasil - CC/60000-8	14.944,62	D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	21.733,63	C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.445.385,61	D	INSS A RECOLHER	18.273,13	C
AÇÕES	2.242,15	D	FGTS A RECOLHER	3.460,50	C
BB RENDA FIXA LP 100	4.310.226,29	D	OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.768,41	C
BB RF LP 90 MIL	4.132.917,17	D	CONTAS A PAGAR	21.768,41	C
CREDITOS	2.272.479,22	D	DUPLICATAS A PAGAR	21.768,41	C
CLIENTES	2.195.692,94	D	PROVISÕES	178.816,17	C
CLIENTES GERAIS	709.206,89	D	PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO	178.816,17	C
Instituto Dom Barreto	1.476.486,05	D	PROVISÃO PARA CSSL	63.255,05	C
TRIBUTOS A RECUPERAR	85.766,28	D	PROVISÃO PARA IRPJ	115.561,12	C
IRRF a Recuperar	56.122,76	D	PATRIMONIO LIQUIDO	27.786.876,95	C
BB Consorcio Prestação	30.663,52	D	CAPITAL SOCIAL	750.000,00	C
ESTOQUES	6.093.806,46	D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	750.000,00	C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	6.093.806,46	D	CAPITAL INTEGRALIZADO	750.000,00	C
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	231.315,91	D	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	3.726.708,84	C
DESPESAS ANTECIPADAS	231.315,91	D	LUCRO NO EXERCICIO	3.726.708,84	C
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	231.315,91	D	LUCRO NO PERIODO	3.726.708,84	C

BALANÇO PATRIMONIAL**BRASIL NORDESTE LTDA****0014**

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual : 194502333

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/06/2002

Número Registro: 22200237967

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Página: 1093

ATIVO

ATIVO NAO CIRCULANTE	8.665.336,21	D
IMOBILIZADO	3.665.336,21	D
IMOBILIZADO EM USO	13.870.032,91	D
VEICULOS	1.347.805,44	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	74.544,40	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	694.672,30	D
INSTALAÇÕES	20.000,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	212.263,54	D
BENS IMOVEIS DA BRASIL-BENFEITORIAS	4.225.276,44	D
VW NOVA SAVEIRO NF 282834 PLACA 719	43.244,25	D
VW NOVA SAVEIRO NF 282848 PLACA 720	43.244,25	D
VW NOVA SAVEIRO NF 282849 PLACA 721	43.244,25	D
Mercedes Bens do Brasil	180.000,00	D
Casa em Fortaleza Rua Dom Medeiros 2212	450.000,00	D
Sítio da Brasil Todos os Santos 1000m2	1.600.000,00	D
Casa em Parnaíba 25/50M2 Rua Reis Veloso	900.000,00	D
Apart. Parnaíba Av N s Fatima-08 APT0	800.000,00	D
Quitinetes em Teresina-MARQUES-12 Quitin	1.300.000,00	D
02 Motos Honda Tintan	50.000,00	D
Doblo Prata	45.000,00	D
Sandeiro	26.000,00	D
Hilux ano 2014	290.000,00	D
SW4 Blindada ano 2022	480.000,00	D
Fiorino Prata	45.000,00	D
Chalé Soberano GOLD	43.400,00	D
CAMPO DE FUTEBOL NFE 892653779 E 89:	140.236,00	D
GERADOR FV NEXEN MSG NXN 800 NFE 2	56.197,02	D
GERADOR FOTOVOLTAICO NF-e 304188	26.042,51	D
GERADOR FOTOVOLTAICO NF-e 312482	26.042,51	D
NOVA RENAUT MASTER GRAND FURGÃO	218.900,00	D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	4.204.695,70	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	2.505.949,58	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	66.674,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	270.653,24	C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	23.229,35	C

PASSIVO

RESERVAS DE LUCROS	24.358.768,11	C
RESERVAS DE LUCROS	24.358.768,11	C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	24.358.768,11	C
LUCROS A DISTRIBUIR	1.048.600,00	D
LUCROS A DISTRIBUIR	1.048.600,00	D
LUCROS A DIST. SOCIO:	850.000,00	D
LUCROS A DIST. SOCIO:	198.600,00	D

BALANÇO PATRIMONIAL**BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual : 194502333

Local de Registro : Juzepe

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Página: 1094

ATIVO

(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	112.065,27	C
(-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÃO	1.226.125,26	C
TOTAL DO ATIVO ==>	32.495.414,35	D

TOTAL DO PASSIVO ==> 32.495.414,35 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 32.495.414,35 (Trinta e Dois Milhões e Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos)

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. : MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELAMIO FREITAS CAMPELO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 435.290.893-20

R.G. : 3581660-SSP-PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**BRASIL NORDESTE LTDA****0014**

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro Cep : 64000-200

Teresina / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1095

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

28.731.701,83

28.731.701,83

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**SERVIÇOS PRESTADOS**

379.041,60

379.041,60

(-) Deduções das receitas brutas**DEDUÇÕES DE VENDAS****VENDAS CANCELADAS**

1.788.132,09

1.788.132,09

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS**ISS S/ FATURAMENTO**

32.390,67

PIS S/ FATURAMENTO

2.463,77

COFINS S/ FATURAMENTO

11.371,25

46.225,69

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

27.276.385,65

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

16.614.307,20

ESTOQUE INICIAL

4.195.068,03

ESTOQUE FINAL

6.093.806,46

Devolução de Compras

837.867,91

13.877.700,86

(=) Lucro Bruto

13.398.684,79

(+) Receitas Operacionais**RECEITAS FINANCEIRAS****Doação e Brindes, Descontos, e Outros**

1.746.197,63

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

252.754,35

2.008.951,99

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALÁRIOS**

489.931,71

13º SALÁRIO

29.747,74

FGTS

43.989,34

INSS

221.122,55

VALE TRANSPORTE

5.740,00

ASSISTENCIA MEDICA

126.948,29

RESCISÃO DE CONTRATO

20.601,71

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :435.290.893-20

R.C. : 3581863-SSP-PI

MANOEL DE JESUS LIMA: 07/10/2025 15:17:02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro Cep : 64000-200

Teresina / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Juçepi

Data do Registro: 05/05/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1096

VALE REFEIÇÃO	63.564,50	971.926,33
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	64.474,41	
TELEFONE	3.340,69	
ENERGIA ELETRICA	6.896,29	
HONORARIOS CONTABEIS	1.412,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	143.711,09	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	3.640,00	
AGUA E ESGOTO	1.377,94	
PRO-LABORE	110.136,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	1.103.366,27	
BRASILPREV Seg.e Previdência	638.000,00	
ALMEIDA E ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	68.830,23	
Localiza Rent a CAR	7.229,60	
Opale Systems Serviços e Consultoria LTD	470.211,20	
JUNCO COMERCIAL LTDA	6.362,32	
SECOPI Serviços Comerciais LTDA	817,24	
M L DE B SILVA SERVIÇOS GRAFICOS	100.000,00	
FG COM DE EQUIP. E SERV. LTDA	812,25	2.749.617,53
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	13.828,59	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	303.415,57	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	549.301,71	
IPTU E ITBI FORO LAUDEMIO	54.290,00	
TAXAS ESTADUAIS	2.413,08	
TAXAS MUNICIPAIS	550,71	
TAXAS FEDERAIS	5.935,62	
IPVA	41.009,16	970.744,45
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	65.939,81	
FRETES E CARRETOS	436.651,38	
DESPESAS COM CARTORIO	177,84	
SEGUROS	200.000,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	15.775,56	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	2.067,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	396.342,60	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	198.077,41	
DESPESAS DIVERSAS	2.439.239,80	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.012.222,37	
VIAGENS E ESTADIAS	76.963,55	
CORREIOS E POSTAGENS	19.440,56	

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 160.810.053-72 RG: 357023-SSP PI

C.R.C.: MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 435.280.693-20

R.G.: 3591856-SSP-PI

MANOEL DE JESUS LIMA, 31/12/2024 17:12

FOLHAS. N° _____

PROC. N° Snex 005/05RUBRICA _____ B

Página 1097 de

1119

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro Cep : 64000-200

Teresina / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Juzepe

Data do Registro: 05/09/2002

N° do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1097

HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET E HOTÉIS	69.036,07	
J M Copias LTDA 22.174.401/0001-09	279.005,60	
MULTI AUTOCENTER LTDA	89.980,00	
Engeopi Com. Mat. Construção Ltda	85.536,38	
ICATU - SEGUROS	512.980,15	6.899.939,08
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	1.858,82	1.858,82
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		3.613.550,47
(-) Despesas Nao Operacionais		
DESPESA NA ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE		
CUSTO ATIVO PERMANENTE BAIXADO	22.906,25	22.906,25
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	10.798,82	
MULTAS DE MORA	53.145,56	63.935,38
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		3.726.708,84
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		3.726.708,84
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3.726.708,84

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 160.810.053-72 RG: 357023-SSP PI

C.R.C.: MA-PI-004358/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 435.290.893-20

P.E.: 3581888-SSP-PI

MANOEL DE JESUS LIMA (CPF: 160.810.053-72)

BRASIL NORDESTE LTDA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1477-CENTRO
CEP.-64.000-200 EM TERESINA - PI
CNPJ.-05.263.940/0001-97, REGISTRADO EM 05/09/2002

PAGINA -

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL NIRE 222 0023796-7

LIQUIDEZ CORRENTE	= ATIVO CIRCULANTE	=	22.830.078,14	=	4,85
	= PASSIVO CIRCULANTE	=	4.708.537,40		
ÍNDICE DE	= PASSIVO CIRCULANTE+ EXIG. A L.	=	4.708.537,40	=	0,14
ENDIVIDAMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	32.495.414,35		
LIQUIDEZ SECA	= ATIVO CIRC. - ESTOQUE	=	16.736.271,68	=	3,55
	= PASSIVO CIRCULANTE	=	4.708.537,40		
LIQUIDEZ GERAL	= ATIVO CIRC. + REAL. L. PRAZO	=	22.830.078,14	=	4,85
	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	4.708.537,40		
PARTICIPAÇÃO DE	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	4.708.537,40	=	0,14
TERCEIROS	= ATIVO TOTAL	=	32.495.414,35		
GARANTIA DE CAPITAL	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	27.786.876,95	=	5,90
DE TERCEIROS	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	4.708.537,40		
IMOBILIZAÇÃO DO	= ATIVO PERMANENTE	=	9.655.336,21	=	0,30
INVESTIMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	32.495.414,35		
IMOBILIZAÇÃO DO	= ATIVO PERMANENTE	=	9.655.336,21	=	0,35
CAPITAL PRÓPRIO	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	27.786.876,95		
RENTABILIDADE DO	= RESULTADO DO PERÍODO	=	3.726.708,84	=	0,11
INVESTIMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	32.495.414,35		
RENTABILIDADE DO	= RESULTADO DO PERÍODO	=	3.726.708,84		0,13
CAPITAL PRÓPRIO	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	27.786.876,95		
SOLVÊNCIA GERAL	= ATIVO TOTAL	=	32.495.414,35		6,90
	= PASSIVO CIRC. + EXERC. L. PRAZO	=	4.708.537,40		
ÍNDICE DE GRAU DE	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	27.786.876,95		0,86
CAPITALIZAÇÃO	= ATIVO TOTAL	=	32.495.414,35		

TERESINA (PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
Sócio Administrador
RG. 3.581.866 SSP PI
CPF n. 435.290.893-20

MANOEL DE JESUS LIMA
TEC. CONTABILIDADE
CRC PI 4398703
RG 353.023 SSP PI
CPF n. 160.810.053-72

D. F. C. (Método Direto)**BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 84000-200

TERESINA / PI

CNPJ: 05.253.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Juzepe

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1099

MÉTODO DIRETO		VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros		30.516.934,45
3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	28.731.701,83	
4.01.03.01.0007 - Devolução de Compras	141.081,09	
3.01.01.05.0002 - Doação e Brindes, Descontos, e Outros	14.644,17	
2.01.01.01.0006 - Editora Atica S/A	552.270,71	
2.01.01.01.0001 - OXFORD UNIVERSITY PRESS DO BRASIL	170.381,59	
2.01.01.01.0004 - EDITORA DO BRASIL	263.459,10	
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	379.041,60	
2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR	1.600,00	
3.01.01.05.0005 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	262.754,36	
(-) Veículos		0,00
(-) Mensalidades da Internet		0,00
(-) Pagamento a Fornecedores		12.423.430,48
2.01.01.01.0062 - Ciranda Cultural Editora e Distribuidora LTDA	11.373,64	
2.01.01.01.0025 - NEWLAND VEICULOS LTDA	11.155,49	
2.01.01.01.0001 - OXFORD UNIVERSITY PRESS DO BRASIL	1.597.642,12	
2.01.01.01.0004 - EDITORA DO BRASIL	8.605.647,19	
2.01.01.01.0020 - DISAL SA DIST ASSOCIADOS	6.361,20	
2.01.01.01.0007 - Editora Divulgação Cultural LTDA	51.957,61	
2.01.01.01.0002 - EDITORA SOPHOS LTDA	39.246,62	
2.01.01.01.0009 - IBEP Inst Brasileiro de edições Pedagogi	29.640,00	
2.01.01.01.0006 - Editora Atica S/A	1.597.593,69	
2.01.01.01.0060 - Editora Sapiens Ltda	7.858,40	
2.01.01.01.0058 - L DOURADO PIREIS	16.717,09	
2.01.01.01.0005 - A E F CAMPELO	67.412,93	
4.01.01.04.0030 - Engecon Com. Mat. Construção Ltda	23.331,40	
2.01.01.01.0059 - Editora CAB Ltda EPP	181.210,00	
2.01.01.01.0039 - EDITORA GRAFISSET LTDA	66.192,36	
2.01.01.01.0012 - ENGECONI	24.130,76	
4.01.01.02.0024 - FG COM DE EQUIP. E SERV. LTDA	612,25	

D. F. C. (Método Direto)**BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ: 05.283.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Juçepi

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1100

MÉTODO DIRETO	VALOR
2.01.01.01.0035 - MULTYPEÇAS LTDA	15.325,00
2.01.01.01.0017 - F DE CARVALHO ALENCAR MEE	0,01
2.01.01.01.0028 - F G DE OLIVEIRA SOUZA	9.802,51
(-) Pagamento a Funcionários	697.835,26
4.01.01.01.0013 - ASSISTENCIA MEDICA	115.902,11
4.01.01.01.0018 - VALE REFEIÇÃO	53.844,99
4.01.01.01.0001 - SALARIOS	459.931,71
4.01.01.01.0012 - VALE TRANSPORTE	5.740,00
4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO	20.601,71
4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO	29.747,74
4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	2.067,00
(-) Recolhimentos ao governo	1.177.894,35
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	73.441,16
2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	10.511,58
4.01.01.03.0001 - ICMS	13.628,59
2.01.05.02.0002 - PROVISÃO PARA IRPJ	184.135,60
2.01.05.02.0001 - PROVISÃO PARA CSSL	105.481,32
4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS	2.413,09
4.01.01.01.0010 - FGTS	32.517,26
4.01.01.01.0011 - INSS	159.277,46
4.01.04.01.0001 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	158.941,37
4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	271.650,70
3.01.01.04.0003 - ISS S/ FATURAMENTO	32.580,67
4.01.01.03.0013 - TAXAS FEDERAIS	5.935,62
4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	17.454,04
3.01.01.04.0004 - PIS S/ FATURAMENTO	2.463,77
3.01.01.04.0005 - COFINS S/ FATURAMENTO	11.371,25
4.01.01.03.0015 - IPVA	41.009,16
4.01.01.03.0009 - IPTU E ITBI FORO LAUDÉMIO	54.290,00
4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS	550,71
(-) Pagamentos a credores diversos	7.799.299,97

D. F. C. (Método Direto)**BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep: 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ: 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1101

MÉTODO DIRETO	VALOR
4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.790.399,01
4.01.01.04.0029 - MULTI AUTOCENTER LTDA	77.685,00
4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO	10.312,69
2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR	99.919,89
4.01.01.02.0017 - ALMEIDA E ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	68.830,23
4.01.01.04.0023 - HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET E HOTÉIS	65.642,07
4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA	9.963,81
4.01.01.02.0020 - Opala Systems Serviços e Consultoria LTD	270.211,20
4.01.01.04.0020 - CORREIOS E POSTAGENS	19.440,56
2.03.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO.	1.308.000,00
4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS	2.628.057,36
4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS	28.442,19
4.01.01.02.0021 - JUNCO COMERCIAL LTDA	6.362,32
4.01.01.04.0027 - J M Copias LTDA 22.176.401/0001-09	120.000,00
4.01.01.02.0022 - SECOPI Serviços Comerciais LTDA	408,62
4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA	28.568,36
4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS	1.856,92
4.01.01.02.0023 - M L DE B SILVA SERVIÇOS GRAFICOS	100.000,00
4.01.02.01.0001 - CUSTO ATIVO PERMANENTE BAIXADO	1.244,26
4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA	10,19
4.01.01.02.0016 - BRASILPREV Seg e Previdência	635.000,00
2.03.07.01.0002 - LUCROS A DIST. SOCIO.	468.600,00
4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADAS	36.642,50
(-) Despesas com Combustível	141.217,39
4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL	141.217,39
(-) Equipamentos de Informática	0,00
(-) Vendas Canceladas	1.788.132,09
3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS	1.788.132,09
(-) Fretes e Carretos	185.677,79
4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS	185.677,79
(-) Despesas com Cartorio	177,84

D. F. C. (Método Direto)**BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ: 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1102

MÉTODO DIRETO	VALOR
4.01.01.04.0005 - DESPESAS COM CARTORIO	177,84
(-) Doações e Outros	125,00
3.01.01.05.0002 - Doação e Brindes, Descontos, e Outros	125,00
(-) Aluguéis	66.704,01
4.01.01.02.0018 - Localiza Rent a CAR	7.229,60
4.01.01.02.0001 - ALUGUÉIS	59.474,41
(-) TELEFONES	3.340,69
4.01.01.02.0002 - TELEFONE	3.340,69
(-) ENERGIA ELERICA	5.896,29
4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	5.896,29
(-) HONORARIOS CONTABEIS	1.412,00
4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	1.412,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURUDICA	141.975,23
4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	141.975,23
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADES	3.640,00
4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE	3.640,00
(-) AGUA E ESGOTOS	1.377,94
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	1.377,94
(-) PRO LABORE	110.136,00
4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE	110.136,00
(-) SEGUROS	200.000,00
4.01.01.04.0006 - SEGUROS	200.000,00
(-) CUSTO DAS MERCADORAS VENDIDAS(CMV)	2.833.438,60
4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.833.438,60
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	2.935.223,52
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	95.000,00
1.02.03.01.0036 - Master furgao	95.000,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00

D. F. C. (Método Direto)**BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ: 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1103

MÉTODO DIRETO	VALOR
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	95.000,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	20.800.348,32
(=) Disponibilidades no Período	3.030.223,52
(=) Disponibilidades no Final do Período	23.830.571,84

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

Técnico em Contabilidade

C.P.F.: 160.810.053-72

C.R.C.: MA-PI-004356/O-3-T

R.G.: 357023-SSP PI

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 435.290.893-20

R.G.: 3581866-SSP-PI

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA _____

Página 1104 de

1119

0014

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (**BRASIL NORDESTE LTDA**

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

Teresina / PI

Local de Registro: Jucepi

CNPJ : 05.263.940/0001-97

IE : 194502333

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período : 01/01/2024 a 31/12/2024

PÁGINA 001104

	01-Capital Social Integralizado	02-Reserva de Capital, Oportunit e Ações/Lucros em Resolvente	03-Reserva de Oportunit e Ações/Lucros em Resolvente	04-Lucros ou Prejuízos Acumulados	05-Outros Resultados Abrangentes	06-Patrimônio Líquido dos Sócios	07-Participação dos Não Controladores no Patrimônio Líquido	08-Patrimônio Líquido Consolidado	09-Saldo Inicial	Total do Patrimônio Líquido
01-Saldos Iniciais										
02-Gastos com Emissão de Ações										
03-Oportunit, Oportunit e Ações/Lucros em Resolvente										
04-Aumento de Capital										
05-Ações em Tesouraria Adquiridas										
06-Ações em Tesouraria Vendidas										
07-Dividendos										
08-Transações de Capital com os Sócios										
09-Lucro Líquido do Período				170.768,84						170.768,84
10-Ajustes Instrumentos Financeiros										
11-Tributos sobre Ajustes Instrumentos Financeiros										
12-Equivalência Patrimonial sobre Ganhos Abrangentes de Coligadas										
13-Ajustes de Conversão do Período										
14-Tributos sobre Ajustes de Conversão do Período										
15-Outros Resultados Abrangentes										
16-Reversões para Resultado Ajuste de Instrumentos Financeiros										
17-Resultado Abrangente Total										
18-Constituição de Reservas			23.310,168,11							23.310,168,11
19-Realização da Reserva Reavaliação										
20-Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação										
21-Ajuste de exercício anteriores										
22-Resgate / Reversão de Ações de e Coligadas										
23-Saldos Finais			23.310,168,11	170.768,84						27.036,876,95

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

Técnico em Contabilidade

C.P.F.: 160.810.053-72

R.G.: 357023-SSP-PI

C.R.C.: MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 435.290.893-20

R.G.: 3581866-SSP-PI

Empresa: BRASIL NORDESTE LTDA

CNPJ: 05.263.940/00001-97, Insc. Est. 19.450.233-3, Insc. Municipal: 086.220-7

Endereço: Rua Lisandro Nogueira, n. 1477, Bairro Centro

Cidade de Teresina, Estado Piauí, CEP: 64.000-200

NIRE: 222 0023796-7 com início de Atividades em 05/09/2002

FOLHAS: N°

PROC. N°

RUBRICA

Insc 005/25
A

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa BRASIL NORDESTE LTDA é uma Empresa Limitada, constituída em 05/09/2002, com sua sede na Rua Lisandro Nogueira, n. 1477, Bairro Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo como Atividade econômica Principal, CNAE-47.61.0/01, "**COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**", tendo como seu alvo clientes, empresas privadas e públicas e pessoas físicas.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais Práticas Contábeis Adotada pela Empresa são:

Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a Receber Demonstrados pelo Valor Principal;

Exigível a Curto e Longo Prazo: Obrigações a Pagar demonstradas pelo Valor Principal;

Circulante – Caixa e Bancos, ou seja, registro dos numerários;

Receitas: São Reconhecidas pelo Regime da Competência;

Custos e Despesas: São Reconhecidas pelo Regime da Competência;

Impostos Federais: A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Contas utilizadas:

1.01.01.01.01 – Caixa

1.01.01.02.01- Bancos, e

1.01.02.02.01 Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber Corresponde ao valor das Notas Fiscais Emitidas a Clientes no País, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

1.01.03.01.01 – Estoque de Mercadorias

A Conta Estoque de Mercadorias Registra as Mercadorias e produtos não é utilizada pois a Empresa é Prestadora de serviços.

2.01.01.01.01 – Fornecedores

A Conta de Fornecedores Registra o saldo de Todos os Fornecedores vinculados a Empresa, seja Fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e Compra de imobilizado.

TERESINA (PI) 31 de Dezembro de 2024.

Declaração de certificação:

- Sob as penas da lei, declaro q as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nos 1092 a 1094 do livro Diário n° 27 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí NIRE 222 0023796-7 em 05/09/2002.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado
- A sociedade não possui Auditoria Independente

Manoel de Jesus Lima

Técnico em Contabilidade

C.P.F. 160.810.053-72

R.G. 357.023 SSP PI, CRC 4356

Antonio Elanio Freitas Campelo

Sócio Administrador

C.P.F. 435.290.893-20

RG - 3581866 - SSP/PI

**Página 1106 : Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em
31/12/2024**

Empresa: BRASIL NORDESTE LTDA

CNPJ: 05.263.940/0001-97, Insc. Est. 19.450.233-3, Insc. Municipal: 086.220-7

Endereço: Rua Lisandro Nogueira, n. 1487, Bairro Centro

Cidade de Teresina, Estado Piauí, CEP: 64.000-200

NIRE: 222 0023796-7 com início de Atividades em 05/09/2002

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Insc 005/135

RUBRICA

4) OUTRAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Capital Social da Empresa é totalmente Subscrito e Integralizado no valor de R\$ 750.000,00

(SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), em moeda corrente do país e com saldos dos

Resultados Acumulados, onde o Sócio Antônio Elanio Freitas Campelo, que detém 99% das
quotas da Empresa, e a Luciana Dourado Pires detém 1% do Capital Social.**5) RESULTADO DO EXERCÍCIO**A empresa apresentou Resultado positivo no valor de R\$ 3.726.708,84 (TRES MILHÕES,
SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),
durante o Exercício de 2024.**6) QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS**A empresa demonstra situação financeira positiva de acordo com seus indicadores, maior que
> 1, Índice de Liquidez Geral (LG) 4,85, Solvência Geral (SG) 6,90 e Liquidez Corrente (LC) 4,85 e
o Indicador menor < 1, Endividamento Total (ET) 0,14.**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de
encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou
financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

TERESINA (PI) 31 de Dezembro de 2024.

Declaração de certificação:

- e) Sob as penas da lei, declaro q as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- f) As informações foram extraídas das folhas nos 1092 a 1094 do livro Diário nº 27 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí NIRE 222 0023796-7 em 05/09/2002
- g) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
- h) A sociedade não possui Auditoria Independente

Manoel de Jesus Lima

Técnico em Contabilidade

C.P.F. 160.810.053-72

R.G. 357.023 SSP PI, CRC 4356

Antonio Elanio Freitas Campelo

Sócio Administrador

C.P.F. 435.290.899-20

RG 3581866 - SSP/PI

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inox 005/25

RUBRICA B

Nº de Ordem: 27

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 1118, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRASIL NORDESTE LTDA, município Teresina, CNPJ nº 05.263.940/0001-97, Número de Registro (NIRE) 22200237967.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/09/2002

Ato constitutivo: 22200237967

Teresina, 01/01/2024

MANOEL DE JESUS LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 4356

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
Administrador, Sócio
CPF 435.290.893-20

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Inex 005/25
RUBRICA Ø

Nº de Ordem: 27

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 1118, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa BRASIL NORDESTE LTDA.

Teresina, 31/12/2024

MANOEL DE JESUS LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 4356

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
Administrador, Sócio
CPF 435.290.893-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 1119 de
1119

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA 17

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/04/2025 07:37 SOB Nº
20250268183.
PROTOCOLO: 250268183 DE 07/04/2025. NIRE: 22200237967.
BRASIL NORDESTE LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 08/04/2025
piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12505884624 em 08/04/2025, protocolo 250268183. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BRASIL NORDESTE LTDA
Número de Registro: 22200237967
CNPJ: 05263940000197
Município: Teresina

FOLHAS. Nº: _____

PROC. Nº: Inex 005/25

RUBRICA: A

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 27
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA	PI4356
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021.
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/04/2025 07:37 SOB Nº
20250268183.
PROTOCOLO: 250268183 DE 07/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505884624. NIRE: 22200237967.
BRASIL NORDESTE LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 08/04/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA 12

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MANOEL DE JESUS LIMA
REGISTRO..... : PI-004356/O-3 T-MA
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.810.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/04/2025 às 16:04:33.

Válido até: 06/07/2025.

Código de Controle: 90011.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA B

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3775491

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: BRASIL NORDESTE LTDA

CNPJ: 05263940000197, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ELANIO

FREITAS CAMPELO CPF: 435.290.893-20

ENDEREÇO: RUA ÁLVARO MENDES 1436

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Março de 2025 às 13 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3775491. Código verificador: D4CC8.EEBF6.045CC.3B820



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA A



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 9106/2024

EDITORA BRASIL NORDESTE

CNPJ: 05.263.940/0001-97

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 18/05/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 18/03/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

BF2A-FEC1-D994-5F85



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRASIL NORDESTE LTDA**

CPF/CNPJ: **05.263.940/0001-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:15 do dia 13/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9DS7130525145915

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA _____



INIDONEIDADE

Nº 17714/2025

EDITORA BRASIL NORDESTE

CNPJ: 05.263.940/0001-97

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 15/06/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões em 15/04/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

BC6A-56B8-4BB3-2B25

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina - PI | CEP: 64018-900
(86) 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
tce@tcepi.tc.br

TCEPIAUI



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA P

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2025 09:45:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASIL NORDESTE LTDA**
CNPJ: **05.263.940/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/95

RUBRICA B



Transferências entre contas correntes BB

Debitado

Nome	BRASIL NORDESTE LTDA
Agência	3219-0
Conta corrente	13440-6



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Aquisição
de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do
Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do
Município de Pastos Bons/MA.

Senhor Contador,

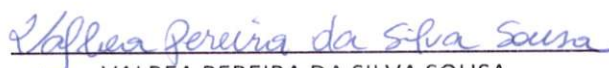
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025032/2025**, cujo objeto é Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil do Município de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2025


VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Aquisição de Livros da
Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de
Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de
Pastos Bons/MA

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2025032/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO
CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCACAO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0042.2059.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2025

Elanne D.B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

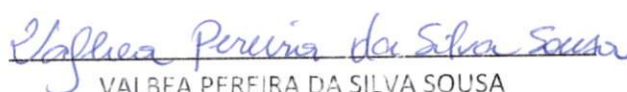
FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA  PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Aquisição de livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA, no valor R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2025



VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART. 74, I, LEI 14.133/21

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Fornecimento de Livros da Rede de Ensino Infantil					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 1 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	Und	635	R\$ 215,70	R\$ 136.969,50
2	LIV. TIC TAC É TEMPO DE APRENDER INF. 1 - Manual do Professor	Und	20	R\$ -	R\$ -
3	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	Und	392	R\$ 215,70	R\$ 84.554,40
4	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2_Manual do Professor	Und	13	R\$ -	R\$ -
5	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.	Und	344	R\$ 215,70	R\$ 74.200,80
6	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3_Manual do Professor	Und	11	R\$ -	R\$ -
TOTAL					R\$ 295.724,70

Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)					
Item	DESCRIÇÃO	Und	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO	Und	298	R\$ 222,50	R\$ 66.305,00
2	LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO_Manual do Professor	Und	9	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

Inex 005/25

RUBRICA

PASTOS BONS

3	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 2º ANO	Und	298	R\$ 222,50	R\$ 66.305,00
4	LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 2 ANO _Manual do Professor	Und	9	R\$ -	R\$ -
5	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO	Und	343	R\$ 222,50	R\$ 76.317,50
6	LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5 ANO _Manual do Professor	Und	11	R\$ -	R\$ -
7	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 5º ANO	Und	343	R\$ 222,50	R\$ 76.317,50
8	LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 5 ANO _Manual do Professor	Und	11	R\$ -	R\$ -
9	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO	Und	356	R\$ 222,50	R\$ 79.210,00
10	LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 9 ANO _Manual do Professor	Und	11	R\$ -	R\$ -
11	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO	Und	356	R\$ 222,50	R\$ 79.210,00
12	LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 9 ANO _Manual do Professor	Und	11	R\$ -	R\$ -
13	MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO LINGUA PORTUGUESA_Professor	Und	31	R\$ -	R\$ -
14	MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO MATEMÁTICA_Professor	Und	31	R\$ -	R\$ -
TOTAL					R\$ 443.665,00

TOTAL GERAL

R\$
739.389,70

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. **Fornecedor:** BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ: 05.263.940/0001-97, Rua Lisandro Nogueira, 1477, Centro, CEP 64.000-200, Teresina/PI.
- 3.2. A escolha da empresa **BRASIL NORDESTE LTDA** como fornecedora dos livros didáticos justifica-se pelo fato de a mesma possuir **exclusividade na distribuição e comercialização das obras publicadas pela EDITORA DO BRASIL S/A**, conforme atestado por **carta de exclusividade** emitida pela própria editora, inscrita no CNPJ nº 60.657.574/0001-69, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 12.901, sala 2001 e 2002, Torre Oeste, 20º andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP.
- 3.3. Adicionalmente, a empresa apresentou comprovação de **praticar preços compatíveis com o mercado**, por meio da apresentação de **notas fiscais e contratos celebrados com outros órgãos públicos**, o que reforça a economicidade e a vantajosidade da contratação.
- 3.4. A contratação está fundamentada no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispensa a realização de licitação nos casos de **inexigibilidade decorrente da inviabilidade de competição**, especialmente quando há fornecedor exclusivo devidamente comprovado.
- 3.5. Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a contratação direta da empresa **BRASIL NORDESTE LTDA** para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Pastos



Bons/MA, garantindo a padronização do material didático utilizado na Rede de Ensino Infantil e assegurando a continuidade e qualidade do processo pedagógico.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 4.1. Considerando a exclusividade do fornecedor para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva do objeto oferecido pelo fornecedor implica que ele é a única fonte de suprimento, eliminando a viabilidade de comparações diretas.
- 4.2. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.
- 4.3. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.
- 4.4. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio fornecedor, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.
- 4.5. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o fornecedor detém exclusividade sobre o bem ou serviço requerido, tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade da administração pública.
- 4.6. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.
- 4.7. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.
- 4.8. A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores e possíveis atestados de exclusividade, serve como base sólida para a justificativa dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
- 5.2. A contratação para a aquisição de livros da Rede de Ensino Infantil do Município de Pastos Bons/MA pela Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo fundamental promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas nas escolas do município. O contexto atual demonstra uma crescente necessidade de investimento em recursos educacionais que vão além das atividades tradicionais, permitindo um aprendizado mais dinâmico e interativo. Os livros infantis desempenham um papel crucial neste cenário, pois estimulam a imaginação, enriquecem o vocabulário e instigam o pensamento crítico desde os primeiros anos de vida.

A literatura infantil, quando integrada ao cotidiano escolar, contribui significativamente para a formação de cidadãos conscientes e empáticos. É por meio das histórias e dos personagens que as



crianças são expostas a diferentes realidades, culturas e emoções, aprendendo a valorizar a diversidade e a respeitar as diferenças. Essa formação é essencial não apenas para o desenvolvimento individual, mas também para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A não realização dessa contratação poderá acarretar sérias consequências para o processo educativo no município. Sem a disponibilidade de materiais literários adequados, as escolas correm o risco de limitar as experiências de leitura das crianças, comprometendo, assim, seu desenvolvimento cognitivo e social. Essa falta de acesso à literatura pode gerar um ambiente de aprendizado pobre, reduzindo as oportunidades de interpretação, análise crítica e expressão criativa, fundamentais para a formação de jovens cidadãos preparados para os desafios futuros.

Ademais, a relevância desta contratação para o interesse público é inequívoca. Investir em literatura infantil é investir no futuro das próximas gerações. Uma educação que busca fomentar habilidades essenciais no início da vida escolar não só atende aos direitos básicos das crianças, mas também potencializa a qualidade do ensino público no município. Dessa forma, a aprovação desse projeto se alinha com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2024, garantindo a transparência e a eficiência nos gastos públicos enquanto promove um legado pedagógico significativo para a comunidade de Pastos Bons.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Objeto Específico e Singular

- Aquisição de **livros didáticos** destinados à **Rede de Ensino Infantil** do Município de Pastos Bons/MA, com conteúdo pedagógico alinhado às necessidades da rede municipal de ensino.

2. Inviabilidade de Competição

- A inviabilidade de competição decorre da **exclusividade do fornecedor** para a comercialização dos livros da **Editora do Brasil S/A**, caracterizando hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Comprovação de Exclusividade

- Apresentação de **carta de exclusividade** emitida pela **Editora do Brasil S/A** em favor da empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, conferindo-lhe o direito exclusivo de comercialização das obras objeto da contratação.

4. Qualificação do Fornecedor

- A empresa contratada, **BRASIL NORDESTE LTDA**, está regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, com sede em Teresina/PI, e atende plenamente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e técnica.



5. Justificativa de Preço

- Apresentação de **notas fiscais e contratos celebrados com outros órgãos públicos**, demonstrando que os valores propostos estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

6. Justificativa da Escolha do Fornecedor

- A escolha fundamenta-se na exclusividade da empresa para a comercialização das obras da editora, bem como em sua capacidade comprovada de fornecimento com base em experiências anteriores com entes públicos.

8. DA VISTORIA

- 8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

- 12.2. O objeto será [INTEGRAL].

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos



e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e Horário da Execução do Objeto

- 15.1. **Local:** [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO]
- 15.2. **Data:** 15/05/2025;
- 15.3. **Horário:**

08:17HRS

Materiais a serem disponibilizados

- 15.4. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato



- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0042.2059.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA PASTOS BONS

- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2025


VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____



Inex 005/25

B

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Município de **Pastos Bons/MA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, apresentar a devida **justificativa de escolha do fornecedor** para a contratação da empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.263.940/0001-97**, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Teresina – PI, visando à **aquisição de livros da Rede de Ensino Infantil e livros do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA**.

A presente escolha tem respaldo na proposta apresentada pela referida empresa, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, devidamente comprovados através da juntada de **notas fiscais recentes e contratos anteriormente firmados com outras entidades da administração pública**, o que evidencia a razoabilidade dos valores ofertados.

Ademais, destaca-se que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA** detém **carta de exclusividade emitida pela EDITORA DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº **60.657.574/0001-69**, a qual é a legítima detentora dos direitos autorais e de distribuição dos referidos livros no território nacional. Tal documento comprova que a empresa possui autorização exclusiva para comercialização das obras objeto da contratação, o que inviabiliza a competição e caracteriza a singularidade da contratação.

Dessa forma, restam preenchidos os requisitos legais que amparam a contratação, visto que a aquisição direta decorre de fornecedor exclusivo, conforme permite a legislação vigente, resguardando-se os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, além de atender às necessidades educacionais da rede municipal de ensino.

Ante o exposto, justifica-se a escolha da empresa **BRASIL NORDESTE LTDA** como fornecedora dos materiais pretendidos, uma vez que se mostra a única habilitada, autorizada e capaz de atender plenamente às especificações e às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

PASTOS BONS-MA, 08 DE MAIO DE 2025

Valbea Pereira da Silva Sousa
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições, em **9 de Maio de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 005/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025032/2025, que tem por finalidade Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025032/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E LIVROS DA REDE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo

Pastos Bons - MA, 9 de Maio de 2025

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025032/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E LIVROS DA REDE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 9 de Maio de 2025

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



PARECER

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025032/2025

ASSUNTO: Análise de Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA.

REQUERENTE: Secretaria de Educação

EMENTA: Aquisição de livros didáticos para Educação de Jovens e Adultos (EJA), para Secretaria Municipal de Educação, Conformidades com a Lei 14.133/2021. Inexigibilidade de Licitação. Inviabilidade de competição. Amparo Legal: Art. 72 c/c art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Exame de Legalidade. Possibilidade. Considerações.

I - RELATÓRIO

Versam os autos sobre contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da Secretaria de Administração para a Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

A área técnica instruiu o procedimento administrativo com:

- i) Memorando Interno;
- ii) Termo de Referência com indicação de dotação orçamentária;
- iii) Minuta do Instrumento de Contrato;
- iv) Ratificação de Inexigibilidade;
- v) Documentos de Habilitação;
- vi) Declarações de que não emprega menores e não está impedido de contratar com o Poder Público;
- vii) Declaração de Exclusividade;

É o breve relatório. Passo à fundamentação do parecer.





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA _____

II-DA ANÁLISE JURÍDICA II.1-
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Impende asseverar que não faz parte das atribuições desta procuradoria a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, de natureza eminentemente administrativa ou técnica.

Por derradeiro, a presente manifestação cinge-se em averiguar os aspectos legais do assunto, de acordo com os elementos que constam dos autos, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Procuradoria-Geral do Município.

II. 2-DO MÉRITO

II.2.1-DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A questão cinge-se na possibilidade jurídica de contratação da Administração, para Aquisição de livros didáticos para Educação de Jovens e Adultos (EJA), para Secretaria Municipal de Educação, de expediente, administrativos e outros cuja publicidade é exigida por Lei, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Toda a matéria jurídica em discussão no presente parecer visa tão somente às contratações a serem firmadas com base na Lei nº 14.133/2021.

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI da CF/88 estabelece:

"Art. 37. Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Primeiramente, antes de adentrar nos pormenores atinentes à contratação direta, cumpre-nos apontar que deve o gestor atentar que, a despeito de os processos de dispensa e de inexigibilidade não se sujeitarem à mesma rigidez formal inerente aos processos licitatórios, ambos exigem o cumprimento da etapa de



planejamento da contratação, no que couber. A esse respeito, como bem esclarece Marçal Justen Filho, "a presença dos requisitos indispensáveis à dispensa ou à inexigibilidade apenas poderá ser identificada depois de exauridas as etapas iniciais de identificação do objeto e das soluções cabíveis."

É durante a etapa de planejamento, por exemplo, que: é elaborado o documento de formalização da demanda; é designada a equipe de planejamento da contratação; são confeccionados o estudo técnico preliminar e o termo de referência, apresentando-se justificativas para a necessidade da contratação e para os quantitativos; é definido com precisão o objeto da contratação; é realizada a pesquisa de mercado; é analisada a adoção de critérios de sustentabilidade etc.

Porém, considerando que o presente parecer não versa especificamente sobre a etapa de planejamento, não serão aqui apresentados detalhes sobre o tema. De toda forma, quando da indicação dos documentos obrigatórios à instrução dos autos, será feita menção a documentos relativos a essa etapa procedimental.

Retornando ao raciocínio inicial, licitação é um procedimento administrativo, constituído de atos vinculados, mediante os quais se visa a assegurar que o Poder Público—no qual se incluem as autarquias—ao contratar obras, serviços e compras, obtenha a maior vantagem possível, para que o uso do dinheiro público seja feito com parcimônia, em face do princípio da indisponibilidade do interesse público, e com o fim de garantir que todos tenham iguais oportunidades de contratar com a Administração, em razão do princípio da igualdade.

Como visto, há situações que, apesar de gerarem vínculos entre a Administração e o particular, independem, por razões lógicas, de licitação. São aquelas em que a disputa se faz inconveniente, desnecessária ou impossível. A Lei nº 14.133/2021, nos artigos 74 e 75 prevê as hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação. Ou seja, embora a regra para autarquias e órgãos públicos seja licitar, a Lei de Licitações, nos dispositivos citados, permite à Administração a contratação direta.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente

(Handwritten mark)



nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação—legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que *"a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição"*, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que *"se trata de produtor ou fornecedor exclusivo"* do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda, Manual de Direito Administrativo, 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Nos dizeres de Lucas Rocha Furtado:

sabe-se que a competição é um dos fundamentos básicos da licitação. Realiza-se esta a fim



de que se possa obter a proposta que, nos termos da lei, seja considerada mais vantajosa para a Administração. A licitação não pode ser realizada quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.

A contratação em epígrafe é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que **BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97**, possui competência institucional exclusiva conforme certidão da **CBL – CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO**.

A contratação direta, via inexigibilidade de licitação, de serviços de Software encontra amparo legal no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

É cediço que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art.74 da Lei nº 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

A presente contratação de serviço de publicação enseja o enquadramento no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pois somente a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97** tem a exclusividade, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

Sob a égide de Marçal Justen Filho (2008, p.340), a contratação dos serviços em questão ajusta-se ao requisito de "ausência de pressupostos necessários a licitação" onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrência":

(...) configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.

(...) É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Devemos ressaltar que não compete a esta Procuradoria-Geral do Município a análise quanto a aspectos econômico-financeiros da contratação, bem como os valores médios, vez que não possui elementos técnicos suficientes para realizá-lo, competindo à escolha e a justificativa quanto aos valores a autoridade contratante.

Ademais a realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA _____

I - documento de formalização de demandas, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021. Compulsando os autos, verifico a necessidade de instrução prévia do procedimento com os requisitos sublinhados acima, em atenção à Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- d) razão da escolha do contratado;
- e) justificativa de preço;
- f) autorização da autoridade competente;
- g) Autorização de Despesa pelo Ordenador;
- h) Nota de Reserva Orçamentária;

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA B

Com efeito, após cumpridas as recomendações acima, haverá viabilidade jurídica de contratação dos serviços de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Com relação à Minuta de Contrato trazida a colação para análise desta Procuradoria, entendemos não haver óbice na sua adoção.

É de se apontar que a Lei nº 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

III - CONCLUSÃO

Destarte, com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria-Geral do Município opina favoravelmente pela possibilidade jurídica da contratação dos serviços de publicação dos atos oficiais, visto que a situação fática e jurídica revela a inviabilidade de competição, mediante inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Estas são as considerações a serem apresentadas, sem embargos de posicionamentos divergentes, os quais respeitamos.

É o parecer, s.m.j.

Pastos Bons/MA, 13 de maio de 2025

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025032/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E LIVROS DA REDE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032/2025, cuja contratação deverá ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA _____

celebrada com a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, situada na Rua Lisandro Nogueira, 1477 - 64000-200 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Pastos Bons – MA, 14 de Maio de 2025.

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA PASTOS BONS
12

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025
para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, situada na Rua Lisandro Nogueira, 1477 - 64000-200 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 14 de Maio de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Secretária de Educação.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025032/2025. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025, assinado em 16/05/2025. Objeto: Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025032/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97. Valor Global: R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, situada na Rua Lisandro Nogueira, 1477 - 64000-200 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Secretaria de Educação.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA A





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inene 005/25

RUBRICA A



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2025.05.26

19:51:57 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA B



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 093/2025

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

À(o)

Sr. Antonio Elânio Freitas Campelo

Representante Legal da Empresa: BRASIL NORDESTE LTDA - 05.263.940/0001-97

Com endereço a RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477, CENTRO, Teresina, Piauí

Contatos: (86) 3226-1752 | faturamento.pi@brasilnordeste.com.br

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 005/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2025032/2025, no valor total de R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA A


CONTRATO Nº 093/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 005/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025032/2025



OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 16 de Maio de 2025

FINAL: 31 de Dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ nº 49.783.130/0001-37

AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477, CENTRO, Teresina, Piauí

faturamento.pi@brasilnordeste.com.br, (86) 3226-1752,

Antonio Elânio Freitas Campelo, CPF nº 435.290.893-20



FISCAL DO CONTRATO

ANTÔNIA KATIA COELHO DE SOUSA PACHECO

PREÂMBULO

Aos 16 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

ANTONIO ELANIO FREITAS Assinado de forma digital por
CAMPELO:43529089320 ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA _____



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 739.389,70 ((setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Lote 01 Livros da Rede de Ensino Infantil						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER – VOLUME 1 -A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.LIV. TIC TAC É TEMPO DE APRENDER INF. 1 - Manual do Professor-Quantidade:20.	EDITORA BRASIL	UND	635	R\$ 215,70	R\$ 136.969,50
2	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 -A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2_Manual do Professor.Quant:13.	EDITORA BRASIL	UND	392	R\$ 215,70	R\$ 84.554,40
3	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 -A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3_Manual do Professor.Quant:11.	EDITORA BRASIL	UND	344	R\$ 215,70	R\$ 74.200,80
Valor Total do Lote					R\$ 295.724,70	
Lote 02 Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO.LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO _Manual do Professor.Quant:09.	EDITORA BRASIL	UND	298	R\$ 222,50	R\$ 66.305,00

ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA R



3	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 2º ANO.LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 2 ANO _Manual do Professor.Quant:09	EDITORA BRASIL	UND	298	R\$ 222,50	R\$ 66.305,00
5	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO.LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5 ANO _Manual do Professor.Quant:11.	EDITORA BRASIL	UND	343	R\$ 222,50	R\$ 76.317,50
7	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 5º ANO.LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 5 ANO _Manual do Professor.Quant:11	EDITORA BRASIL	UND	343	R\$ 222,50	R\$ 76.317,50
9	ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO.LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 9 ANO _Manual do Professor.Quant:11.MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO LINGUA PORTUGUESA_Professor:31.	EDITORA BRASIL	UND	356	R\$ 222,50	R\$ 79.210,00
11	ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO.LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 9 ANO _Manual do Professor.Quant:11.MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO MATEMÁTICA_Professor:31	EDITORA BRASIL	UND	356	R\$ 222,50	R\$ 79.210,00
Valor Total do Lote					R\$ 443.665,00	
Valor Total					R\$ 739.389,70	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 16/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA 13

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

ANTONIO ELANIO FREITAS Assinado de forma digital por
CAMPELO:43529089320 ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA _____ 12



7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDO MUN DES EDUC BASICA - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 12 00 FUNDO MUN DES EDUC BASICA - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDO MUN DES EDUC BASICA - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0053.2071.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 12 00 FUNDO MUN DES EDUC BASICA - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0053.2071.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/05

RUBRICA _____



9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA B


- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA 12



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320
Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA 12

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

ANTONIO ELANIO FREITAS Assinado de forma digital por
CAMPELO:43529089320 ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA 12


12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320
Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA B

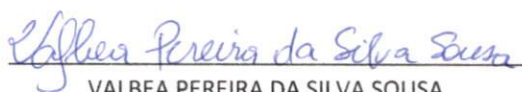


17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 16 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

ANTONIO ELANIO FREITAS Assinado de forma digital por
CAMPELO:43529089320 ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320

Antônio Elânio Freitas Campelo

CPF nº 435.290.893-20



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025, assinado em 16/05/2025. Objeto: Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025032/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97. Valor Global: R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025032/2025. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA Dr

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025, assinado em 16/05/2025. Objeto: Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025032/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97. Valor Global: R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, situada na Rua Lisandro Nogueira, 1477 - 64000-200 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Secretaria de Educação.





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 005/25
RUBRICA Dr



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE Assinado de forma
PASTOS digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:0527717 BONS:05277173000175
Dados: 2025.05.26
3000175 19:51:57 -03'00'

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 98.15/PE 026/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa **EUNICE OLANDA DOS SANTOS GOMES 42793050300** - CNPJ 44.607.407/0001-57. **ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de hospedagem para atender demanda da Secretaria de Saúde de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 43/2023 e demais legislação correlata. **VALOR:** R\$ 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 16 de maio de 2025; vigência: 16 de maio de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.122 - Administração Geral; 10.122.0150 - Gestão de Saúde; 10.122.0150.2.028 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Saúde; 10.301.0150.2.030 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde; 3.3.90.30.09 - Outros Serviços de Terceiros **PJ.SIGNATÁRIOS:** Senhora Débora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF 042.534.713-31, Secretária Adjunta pela Contratante, a Senhora Eunice Olanda dos Santos Gomes, CPF nº 427.930.503-00, pela Contratada. Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 16 de maio de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 20bf145ede5452c23f14a410808b0fac

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 98.16/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues e a empresa POUSSADA E RESTAURANTE ACONCHEGO, **CNPJ:** 59.721.674/0001-28, referente ao Pregão Eletrônico 026/2025. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de hospedagem a serem fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração deste Município, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 20.540,00 (Vinte Mil Quinhentos e Quarenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 16 de maio de 2025; vigência: 16/05/2026. **DOTAÇÃO:** Órgão: 03 - Sec. Mun. De Administração; Unidade: 0301 - Sec. Mun. De Administração; 04 - Administração; 04.121 - Planejamento e Orçamento; 04.121.0004 - Organização Modernização Administrativa; 04.121.0001.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS** - Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543.03 Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Valdemir Rocha, inscrito no CPF 021.317.213-58; pela Contratada. Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 16 de maio de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: dd00c0d018818a2555f34ffaa3a261e4

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 98.18/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa POUSSADA E RESTAURANTE ACONCHEGO, **CNPJ:** 59.721.674/0001-28, referente ao Pregão Eletrônico 026/2025. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de hospedagem a serem fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 6.110,00 (Seis mil Cento e Dez Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 16 de maio de 2025; vigência: 16/05/2026. **DOTAÇÃO:** Órgão: 08 - Secretaria Municipal de

Saúde; Unidade: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.122 - Administração Geral; 10.122.0150 - Gestão de Saúde; 10.122.0150.2.028 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Saúde; 10.301.0150.2.030 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde; 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS** - Débora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF 042.534.713-31 Secretária Adjunta, pela Contratante e o Senhor Valdemir Rocha, inscrito no CPF 021.317.213-58; pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 16 de maio de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7331721a17cfc3db987c4538d6f4291e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, situada na Rua Lisandro Nogueira, 1477 - 64000-200 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Secretaria de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 473300bf01eaa7f445f8d309c3e01996

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025032/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025, assinado em 16/05/2025. Objeto: Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025032/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, **CONTRATADO:** BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97. Valor Global: R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ced7afa4ee7e664ce389e45b80e89428

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA DE LICENÇA Nº 617/2025

PORTARIA DE LICENÇA Nº 617/2025-GP.

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" a pedido do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas